



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — Nº 155

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1979

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Portaria nº 004/79, de 31 de 1979.

pelo Decreto nº 75.241, de 16 de janeiro de 1975, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os arts. 101 item III e 102 item I, letra a da Constituição, a Italo Reis Kircove, matrícula 5.315, no cargo de Artífice de Carpintaria de Marcenaria, Ref. 30 do Quadro de Pessoal em extinção, do antigo Conselho Nacional de Pesquisas. — Brasília, 9 de agosto de 1979. — Maurício Matos Peixoto.

O Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, usando da competência que lhe confere o parágrafo único, incluído pelo Decreto nº 78.252, de 16 de agosto de 1976, no artigo 25 dos Estatutos desta Fundação, aprovados

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 449

Comunicamos que, exclusivamente para os fins previstos na Seção 16-11-7 do Manual de Normas e Instruções - MNI, este Banco Central decidiu incluir o Banco Financiero Sudamericano - BAFISUD entre os bancos do Grupo 3 da classificação contida no item 16-11-3-7 do MNI.

2. Em consequência, encontram-se nas folhas anexas as alterações necessárias à atualização do referido manual.

Brasília (DF), 09 de agosto de 1979.

João-Ary de Lima Barros

Diretor

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 219

Documento anexo à

normativo	nº	data
Circular	449	09.08.79

3 - O banco comercial arrecadador de tributos federais recolhe ao (*) Banco do Brasil S.A. o produto da arrecadação, em prazos distintos, segundo classificação dos bancos em grupos, estabelecida pelo Banco Central, obedecida a seguinte tabela:

GRUPO	DATA LIMITE DE RECOLHIMENTO	PERCENTUAL DA ARRECAÇÃO DO MÊS ANTERIOR A SER RECOLHIDO
1	03	40%
	15	30%
	25	30%
2	04	40%
	16	30%
	22	30%
3	05	40%
	13	30%
	24	30%

4 - A contribuição sindical recolhida pelo banco comercial integrante do Sistema de Arrecadação de Receitas Federais, é repassada à Caixa Econômica Federal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do recolhimento.

5 - O prazo mencionado no item anterior estende-se até o primeiro dia útil seguinte, caso não haja expediente bancário no último dia do período fixado.

6 - Cabe à Caixa Econômica Federal definir os procedimentos a serem cumpridos, com vistas à efetivação dos repasses a que alude o item 4.

7 - A classificação por grupo de bancos referida no item 3 é a seguinte: (*)

a) BANCOS DO GRUPO "1"

Banco Agropecuário de Goiás S.A.

Banco Boavista S.A.

Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Banco do Comércio S.A.

Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S.A.

Banco de Crédito Nacional S.A.

Banco do Estado do Acre S.A.

Banco do Estado da Bahia S.A.

Banco do Estado do Ceará S.A.

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

Banco do Estado de Minas Gerais S.A.

TÍTULO CAPÍTULO SEÇÃO ITEM DOCUMENTO PÁGINAS

16 11 3 1/5 em substituição às existentes

SEÇÃO : Arrecadação de Tributos Federais - 3

1 - O banco comercial, mediante autorização do Banco Central - Departamento de Fiscalização Bancária, pode firmar convênios para realizar serviços de arrecadação de tributos federais.

2 - Para arrecadar tributos federais, o banco comercial deve:

a) participar do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Pagamentos;

b) observar as normas de boa técnica bancária.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 590,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00
-------------	---------------	-------------	---------------

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atacadado será acrescido de Cr\$ 0,60 por ano, de 6 exemplares anteriores

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:
NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto 1 — Ministério da Fazenda

Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala. 311
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores.**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

Banco do Estado do Pará S.A.
Banco do Estado da Paraíba S.A.
Banco do Estado do Paraná S.A.
Banco do Estado do Piauí S.A.
Banco do Estado de Sergipe S.A.
Banco Holandês Unido S.A.
Banco Internacional S.A.
Banco Itamarati S.A.
Banco Julio Arroyo S.A.
Banco Mercantil de Pernambuco S.A.
Banco Mitsubishi Brasileiro S.A.
Banco Nacional S.A.
Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.
Banco das Nações S.A.
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Banco Pinto de Magalhães S.A.
Banco Popular de Fortaleza S.A.
Banco do Progresso de Minas Gerais S.A.
Banco Real do São Paulo S.A.
Banco Regional S.A.
Banco Regional de Brasília S.A.
Banco Safra S.A.
Caixa Geral de Depósitos (Agência Financeira de Portugal)

b) **BANCOS DO GRUPO "2"**

Banco Alemão Transatlântico
Banco da Amazônia S.A.
Banco Antônio de Queiroz S.A.
Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Banco do Ceará S.A.
Banco Cidade de São Paulo S.A.
Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.
Banco de Crédito Comercial S.A.
Banco de Crédito Sergipense S.A.
Banco Econômico S.A.
Banco do Estado do Amazonas S.A.
Banco do Estado do Espírito Santo S.A.
Banco do Estado de Pernambuco S.A.
Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A.
Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.
Banco do Estado de São Paulo S.A.
Banco Europeu para a América Latina (BEAL) S.A.
Banco Expansão S.A.
Banco F. Barretto S.A.
Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - Sudameris
Banco Geral do Comércio S.A.
Banco Industrial do Ceará S.A.
Banco Maisonnave S.A.
Banco Mercantil de Descontos S.A.
Banco Nacional da Bahia S.A.
Banco Nordeste do Estado de São Paulo S.A.
Banco de Parnaíba S.A.
Banco da Produção e Comércio S.A.
Banco Residência S.A.
Banco Sul Brasileiro S.A.
Banco Sumitomo Brasileiro S.A.
Banco de Tokyo S.A.
Bank of London & South America Ltd.
Citibank N.A.
Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.

c) **BANCOS DO GRUPO "3"**

Banca Commerciale Italiana
Banco Agrícola de Minas Gerais S.A.
Banco América do Sul S.A.
Banco Auxiliar de São Paulo S.A.
Banco Bandeirantes S.A.
Banco Bozzano, Simonsen S.A.
Banco Comercial Aplik S.A.
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.
Banco Dantas Freire S.A.
Banco do Estado de Alagoas S.A.

Banco do Estado de Goiás S.A.
 Banco do Estado do Maranhão S.A.
 Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
 Banco do Estado de Santa Catarina S.A.
 Banco Financiero S.A.
 Banco Financiero Sudamericano - BAFISUD
 Banco Francês e Brasileiro S.A.
 Banco Induscred S.A.
 Banco Industrial de Pernambuco S.A.
 Banco Inter-Atlântico S.A.
 Banco Itaú S.A.
 Banco Lar Brasileiro S.A.
 Banco Lavra S.A.
 Banco Mercantil do Brasil S.A.
 Banco Mercantil do Ceará S.A.
 Banco Mercantil de São Paulo S.A.
 Banco Mineiro S.A.
 Banco de Mossoró S.A.
 Banco de la Nación Argentina
 Banco Nacional do Norte S.A.
 Banco da Produção S.A.
 Banco Real S.A.
 Banco de Roraima S.A.
 Banco Rural de Minas Gerais S.A.
 Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
 Caixa Econômica Federal
 The First National Bank of Boston

8 - O banco comercial integrante do Sistema de Arrecadação de Receitas Federais está autorizado ao recebimento da Taxa Rodoviária Única - TRU, nos termos da Portaria Interministerial nº 312, de 11.12.72, e observadas as instruções expedidas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

Departamento do Mercado de Capitais

Despacho do Sr. Chefe da DIVRO, de 3-8-79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no Processo nº:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Reforma de Estatuto:

7633157/79 - Orgade Leasing S/A - Arrendamento Mercantil - A.G.E. de 30-4-79.

Despacho do Sr. Chefe da REMEC - RJ, de 1-8-79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no Processo nº:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Aumento de Capital - Reforma de Estatuto

7153458/79 - Ponto Frio Leasing S/A - Arrendamento Mercantil - De Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 12.689.000,00 - A.G.E. de 15-6-79.

Despacho do Sr. Chefe da REMEC - RJ, de 9-7-79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no Processo nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

Reforma de Estatuto

7153208/79 - Real Guanabara S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - A.G.E. de 30-4-79.

Despacho do Sr. Chefe da REMEC - SP, de 3-8-79, deferindo na forma do parecer, o requerido no Processo nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

Aumento de Capital - Alteração Contratual

7633150/79 - TITULAR - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 3.900.000,00 - Instrumento de 2-5-79.

Despacho do Sr. Chefe, de 31-7-79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no Processo nº:

525.000.000,00. - A.G.Es. de 2-10-78, 19-3-79 e 9-7-79.

Despacho do Sr. Chefe da REMEC - RJ, de 31-7-79, deferindo, na forma do parecer, o requerimento no Processo nº: 2e SO-

SOCIEDADE CORRETORA

Cancelamento de Dependência

7153597/79 - Corretora Nacional de Fundos Públicos Ltda. - Rio de Janeiro (RJ).

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 197, DE 6 DE AGOSTO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-2008/79, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Companhia Real Brasileira de Seguros, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 136.200.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital (AGO de 28-3-79), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de maio de 1979. - Francisco de Assis Figueira

COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS

C.G.C. 61.549.234/0001-87

Assembléia Geral Ordinária

Data: 28 de março de 1979 - Horário: 11,00 horas - Local: Sede Social, Av. Paulista, 1.374 - 6º andar - São Paulo-SP - Mesa: Aloysio de Andrade Faria - Presidente - Paulo Augusto de Lima - Secretário. - Acionistas presentes: Totalidade do capital social.

1 - Sumário dos Fatos Ocorridos

Procedida a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial encerrado em 31-12-78 e demais peças das demonstrações financeiras e pareceres dos Auditores Independentes, publicados no *Diário Oficial do Estado* e no *Diário do Comércio*, edições de 21-2-79.

2 - Deliberações tomadas

a) aprovados, por votação unânime, mas com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras;

b) aprovada, por votação unânime, a reeleição do Dr. Aloysio de Andrade Faria (CPF 001.156.577, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, à Av. Vieira Souto, 350, titular da C.I. 5.175.832 - SSP-SP) para Diretor Presidente; para Diretores sem designação especial foram reeleitos os senhores: Dr. João José Silva Araújo (CPF 004.937.678-00, português, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Presidente Prudente, 55 - 12º andar, titular da C.I. 3.242.250 - DOPS); e Dr. Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcelos (CPF 011.505.966-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, à Av. Vieira Souto, 250, titular da C.I. 5.459.225 - SSP-SP), todos com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1980. Decidiu-se não preencher o cargo de Diretor Vice-Presidente, devido à reforma estatutária que deverá ser objeto de discussão em Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada proximamente.

c) por votação unânime, mas com abstenção dos interessados, fixara em até Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), em média mensal, livre do Imposto de Renda na Fonte, a remuneração da Diretoria para todo o ano de 1979, deixando de atribuir-lhe a participação nos lucros prevista no Estatuto Social e que venham a ser registrados em balanços correspondentes ao mesmo exercício. Caberá à Diretoria,

Despacho do Sr. Chefe do REMEC - BH, de 2-8-79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

Aumento de Capital - Alteração Contratual

4400372/79 - PICORELLI - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00. - Instrumento de 26-7-79.

em reunião, deliberar sobre a distribuição dessa verba entre seus membros; decidido, mais, que prevalecerá o mesmo critério de pagamento a partir de 1º de janeiro de 1980, até que a Assembléia Geral Ordinária desse mesmo ano fixe a nova remuneração da Diretoria;

d) por votação unânime, aprovava a correção da expressão monetária do capital social, e elevava, mediante apropriação do valor correspondente daquela correção, o valor nominal das ações, de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para Cr\$ 13,62 (treze cruzeiros e sessenta e dois centavos), modificando-se, em consequência, o Artigo 5º caput do Estatuto Social e mantidos os seus parágrafos, passando referido dispositivo a ser redigido, na sua integridade, da seguinte forma: «Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 136.200.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), integralmente realizado e dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 13,62 (treze cruzeiros e sessenta e dois centavos) cada uma, sendo 5.000.000 (cinco milhões) ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) preferenciais, inconversíveis em ordinárias. § 1º - As ações preferenciais é assegurado o direito ao dividendo anual mínimo de 8% (oito por cento) pago, preferentemente, a qualquer outro dividendo; e também poderão concorrer, a critério da Assembléia Geral, na percepção de um dividendo igual ao que for atribuído às ações ordinárias, computando-se o dividendo preferencial para efeito dessa equiparação. § 2º - Os titulares de ações preferenciais não terão direito a voto, podendo, entretanto, fiscalizar os negócios sociais.»;

e) por votação unânime, destinara à Reserva Específica para futura capitalização o lucro líquido de Cr\$ 45.136.377,82, consignado no Balanço Patrimonial de 31-12-78;

f) estavam presentes os auditores externos independentes, Revisora Nacional - Auditores Independentes S/C Ltda., registrada na Comissão de Valores Mobiliários, representada por seus Diretores, técnicos responsáveis e contadores, Sr. José Antônio Bortoluzzo Netto e Prof. Luiz Fernando Mussolini, respectivamente inscritos no C.R.C.-SP sob números 64.353 e 2.834.

São Paulo, 28 de março de 1979. - Aloysio de Andrade Faria, Presidente da Mesa - Paulo Augusto de Lima, Secretário.

Os Acionistas:

Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A. - Aloysio de Andrade Faria - Paulo Augusto de Lima

REAL S.A. - Participações e Administração - Aloysio de Andrade Faria - Paulo Augusto de Lima

TRANSAMÉRICA - Representações e Participações Ltda. - Aloysio de Andrade Faria

Administradora Fortaleza Ltda. - Aloysio de Andrade Faria

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS

C.G.C. nº 61.549.234/0001-87

Assembléia Geral Extraordinária

Aos 24 de maio de mil novecentos e setenta e nove, às 14,00 horas, na sede social, à Avenida Paulista, 1.374, 6º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da Companhia Real Brasileira de Seguros, representando a totalidade do capital social com e sem direito de voto, na conformidade das assinaturas

lançada no livro «Presença dos Acionistas». Na forma dos estatutos sociais, o Dr. Paulo Augusto de Lima declarou instalado os trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa e convidou a mim, José Carneiro de Moraes, para Secretário. A seguir, declarou o senhor Presidente que como era de conhecimento dos acionistas reunidos se este conclave para deliberar sobre alteração do artigo 5º dos estatutos sociais, decorrente da incorporação do valor da correção monetária do capital realizado, levada a efeito pela Assembléia Geral Ordinária de 28 de março último, a fim de atender o estabelecido pela Circular nº 27/79, de 21-3-79, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Discutido amplamente o assunto, resolveu a Assembléia Geral primeiro - por votação unânime dos titulares das ações ordinárias e atendendo orientação estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme Circular nº 27/79, declarar que a alteração estatutária levada a efeito em 28 de março de 1979 deveria ser objeto de Assembléia Geral Extraordinária, sendo, pois, nesse particular, retificada aquela Assembléia Geral Ordinária, cujos demais termos são ora ratificados, segundo - por votação unânime dos titulares das ações ordinárias, declarar que em virtude da incorporação ao capital social da correção monetária do capital realizado, levada a efeito pela mesma Assembléia Geral Ordinária de 28 de março último, o artigo 5º dos estatutos sociais passa a vigorar, na sua integridade, da seguinte forma: «Art. 5º - O Capital social é de Cr\$ 136.200.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), integralmente realizado e dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 13,62 (treze cruzeiros e sessenta e dois centavos) cada uma, sendo 5.000.000 (cinco milhões) ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) preferenciais, inconversíveis em ordinárias. § 1º - As ações preferenciais é assegurado o direito ao dividendo anual mínimo de 8% (oito por cento) pago, preferentemente, a qualquer outro dividendo; e também poderão concorrer, a critério da Assembléia Geral, na percepção de um dividendo igual ao que for atribuído às ações ordinárias, computando-se o dividendo preferencial para efeito dessa equiparação. § 2º - Os titulares de ações preferenciais não terão direito a voto, podendo, entretanto, fiscalizar os negócios sociais.» Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de maio de 1979. - Paulo Augusto de Lima, Presidente da Mesa - José Carneiro de Moraes, Secretário.

Os acionistas:

Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A. - Paulo Augusto de Lima, José Carneiro de Moraes

Real S.A. - Participações e Administração - Paulo Augusto de Lima, José Carneiro de Moraes

TRANSAMÉRICA - Representações e Participações Ltda. - p.p. Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A. - Paulo Augusto de Lima, José Carneiro de Moraes

Administradora Fortaleza Ltda. - p.p. Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A. - Paulo Augusto de Lima, José Carneiro de Moraes

Esta ata é cópia da original lavrada em livro próprio. - Paulo Augusto de Lima, Presidente da Mesa.

ESTATUTO SOCIAL DA

Companhia Real Brasileira de Seguros

TÍTULO I

Da denominação, sede,

prazo de duração e objeto social

Art. 1º - Companhia Real Brasileira de Seguros é uma sociedade anônima regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede na cidade, Município e Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, que é o seu foro.

§ 1º - Poderão ser instaladas, ou substituídas, sucursais, agências ou repartições em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria, observados os preceitos legais.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 4º - A sociedade tem por objeto a exploração de seguros e resseguros dos ramos elementares, tal como definidos na legislação em vigor.

Título II

Do capital e das ações

Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 136.200.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), integralmente realizado e dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 13,62 (treze cruzeiros e sessenta e dois centavos) cada uma, sendo 5.000.000 (cinco milhões) ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) preferenciais, inconversíveis em ordinárias.

§ 1º - As ações preferenciais é assegurado o direito ao dividendo anual mínimo de 8% (oito por cento) pago, preferentemente, a qualquer outro dividendo; e também poderão concorrer, a critério da Assembléia Geral, na percepção de um dividendo igual ao que for atribuído às ações ordinárias, computando-se o dividendo preferencial para o efeito dessa equiparação.

§ 2º - Os titulares de ações preferenciais não terão direito a voto, podendo, entretanto, fiscalizar os negócios sociais.

Art. 6º - Os documentos representativos das ações serão assinados por 2 (dois) Diretores, entre os quais o Diretor Presidente, ou o Diretor Vice-Presidente, ou por 2 (dois) mandatários com poderes especiais, cujas procurações juntamente com o exemplar das assinaturas, tenham sido previamente depositadas na Bolsa de Valores em que a sociedade tiver as ações negociadas, ou autenticadas com chancela mecânica, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Título III

Da Assembléia Geral

Art. 7º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até 31 de março de cada ano, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Presidente, ou nos casos legais.

§ 1º - A Diretoria poderá suspender, por prazo não inferior a 8 (oito) dias, antes da realização da Assembléia Geral, o registro de transferência de ações da sociedade.

§ 2º - O instrumento de procuração, no caso de representação do acionista por mandatário, deverá ser entregue na sede social, até 5 (cinco) dias antes do respectivo conclave.

Art. 8º - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, o qual convidará 2 (dois) dos presentes para secretariarem os trabalhos.

TÍTULO IV

Da administração.

Art. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 2 (dois) membros, no mínimo, a 05 (cinco) membros, no máximo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e até 3 (três) Diretores, elitos e substituíveis, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral.

Art. 10º - Caberá ao Diretor Presidente designar o seu substituto ou o substituto de qualquer outro membro da Diretoria, nos casos de impedimentos ou falta; não o fazendo caberá à própria Diretoria tal designação.

§ 1º - No caso de vacância do cargo na Diretoria deverá esta convocar a Assembléia Geral para deliberar sobre o provimento do cargo vago.

§ 2º - Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

§ 3º - As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação de cargos, inclusive do direito de voto, mesmo de qua-

lidade, não podendo os honorários e vantagens do substituído.

Art. 11 - A Diretoria reunirá-se, por convocação do Diretor Presidente, com o (três) dias de antecedência, dispensando-se esse inteiro prazo quando participar de reunião a totalidade de seus membros.

§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão, e, no caso de empate, o Diretor Presidente usará do voto de qualidade.

§ 2º - Qualquer membro da Diretoria tem o direito de credenciar um de seus pares por carta, telegrama ou telex, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação do quórum seja para a votação, e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama ou telex, quando recebidos, na sede social, até o momento da reunião.

Art. 12 - Compete à Diretoria

a) estabelecer as normas de condução dos negócios sociais;

b) apresentar à Assembléia Geral o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício, depois de submetidos ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento;

Art. 13 - Além das que forem necessárias à realização dos fins sociais, a Diretoria também é investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e contrair empréstimos; adquirir, onerar e alienar imóveis e participações acionárias.

Art. 14 - Observado o disposto no artigo seguinte, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente:

I - ao Diretor Presidente:

a) cumprir e fazer cumprir o estatuto social, assim como as resoluções das Assembléias Gerais e da Diretoria;

b) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação inicial e prestar depoimento pessoal sendo a ele facultado designar e constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;

c) instalar e presidir as Assembléias Gerais dos acionistas;

d) presidir as reuniões da Diretoria, usando do voto de qualidade quando houver empate nas deliberações;

e) dirigir e supervisionar todos os negócios operacionais da sociedade;

f) nomear, demitir, promover, contratar, suspender e licenciar funcionários, em geral, fixando-lhes os vencimentos;

II - ao Diretor Vice-Presidente e a cada um dos Diretores:

a) dirigir os serviços que lhes forem designados pela Diretoria e pelo Diretor Presidente;

b) realizar quaisquer operações atinentes aos fins sociais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria;

c) desincumbir-se das atribuições que lhes forem cometidas, especificamente, pela Diretoria e pelo Diretor Presidente.

Art. 15º - Nos atos de aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, ou de participações acionárias ou outras empresas, ou de contratação de empréstimos, a sociedade somente poderá ser representada pelo Diretor Presidente, conjuntamente com um outro Diretor, podendo o Diretor Presidente designar um de seus pares para substituí-lo em tais atos. Nos demais casos e nos limites dos poderes a que se refere o artigo 13 (treze) deste estatuto, a sociedade considerará-se obrigada quando representada:

a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;

b) conjuntamente, por um Diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

b) conjuntamente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

§ 1º - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade somente poderá ser representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, ou por qualquer um deles conjuntamente com outro Diretor.

Título V

Do Conselho Fiscal.

Art. 16 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal.

Art. 17 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros e suplentes em igual número; e a sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eligeu.

§ 1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe conferir.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelo respectivo suplente.

Título VI

Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro líquido

Art. 18 - O exercício social coincide com o ano civil, e ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras, juntamente com as quais apresentará proposta à Assembléia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observados os preceitos do artigo 19 (dezenove) deste estatuto.

§ Único - Dos resultados do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

Art. 19 - Dos lucros líquidos, se ainda houver, serão destinados:

a) 5% (cinco por cento), pelo menos, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro ajustado na forma legal, a título de dividendo, asseguradas e integralmente respeitadas, todavia, as vantagens e prioridades das ações preferenciais, definidas em lei e neste estatuto.

§ 1º - O saldo, se ainda houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, for deliberado pela Assembléia Geral, respeitadas as prescrições legais.

§ 2º - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

§ 3º - Quando for pago o dividendo a que se refere este artigo, a Assembléia Geral poderá atribuir à Diretoria uma participação nos lucros líquidos desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores, nem um décimo dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

Art. 20º - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados no Banco Central do Brasil ou na Comissão de Valores Mobiliários. Tais auditores serão livremente escolhidos pela Diretoria.

Título VII

Da liquidação

Art. 21º - A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei. (Nº 07269 - 4 x 79 - Cr\$ 19.940.00)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Divisão de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 1978

ATIVO			PASSIVO		
DESCRIÇÃO	31.12.78	31.12.77 RECLASSIFICADO	DESCRIÇÃO	31.12.78	31.12.77 RECLASSIFICADO
ATIVO CIRCULANTE	2.433.991.270,49	1.580.275.440,98	PASSIVO CIRCULANTE	72.317.409,33	97.226.780,03
DISPONÍVEL	1.415.527.063,82	681.389.097,14	Fornecedoras	17.392.544,55	22.421.763,10
Bancos - Conta Movimento	5.174.445,27	5.093.609,59	Contas a Pagar	27.652.436,22	-
Bancos - Resolução B.C.B. Nº 479	523.000.000,00	-	Exigibilidades com Pessoal	108.454,18	3.082,17
Títulos Vinculados Ao Mercado Aberto	887.352.618,55	676.295.487,55	Contribuições a Recolher	13.569.215,16	7.964.914,89
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	266.655.410,66	162.078.271,66	Tributos a Recolher	13.001.058,16	33.864.948,89
Duplicatas a Receber	117.195.341,25	67.599.976,46	Benefícios a Recolher	31.506,25	-
Outras Contas a Receber	87.148.955,09	77.178.792,28	Contribuições a Recolher	277.658,20	1.440.172,50
Depósitos Compulsórios	36.940.940,00	7.873.793,00	Cauções em Garantia	294.526,61	398.399,28
Adiantamentos a Terceiros	28.370.174,32	9.725.709,95	Provisão para Imposto de Renda	-	31.133.500,00
ESTOQUES	739.085.160,27	729.469.070,87			
Matérias Primas	517.259.867,98	666.885.054,71			
Materiais Diversos	20.471.362,67	11.160.573,49			
Materiais em Poder de Terceiros	148.527.497,00	41.063.613,79			
Importações em Andamento	11.448.524,92	3.064.992,03			
Material em Inspeção	1.322.339,00	-			
Produtos em Processo	28.101.093,94	-			
Produtos Acabados	11.954.474,46	7.294.836,85			
DESPESAS APROPRIÁVEIS A CUSTOS DO EXERCÍCIO FUTURO	12.723.635,74	7.339.001,31			
Despesas Diferidas	12.723.635,74	7.339.001,31			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	58.005.931,39	94.857.724,12	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	524.183.416,33	31.850.023,95
Incentivos Fiscais a Realizar	33.697.821,00	-	Empréstimos no Exterior	523.000.000,00	-
Depósitos Compulsórios	3.956.074,00	92.233.528,00	F.G.T.S. - Não Optantes	949.768,85	716.523,95
Depósitos do F.G.T.S. - Não Optantes	1.026.287,97	716.523,95	Cauções em Garantia	233.647,48	-
Obrigações da Eletrobrás a Realizar	3.708.963,22	1.907.872,17	Provisão para Imposto de Renda	-	31.133.500,00
Duplicatas a Receber	15.616.785,20	-			
ATIVO PERMANENTE	769.250.395,85	180.570.503,16	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.278.440,20	8.361.069,44
IMOBILIZADO	768.143.029,81	149.757.678,22	Receitas Diferidas	3.384.108,96	8.361.069,44
BENS	293.645.884,84	99.923.288,60	Receitas Passíveis de Restituição	1.894.331,24	-
Bens - Valor Corrigido	322.251.394,75	112.666.448,39			
(-) Depreciações - Valor Corrigido	33.474.409,14	15.394.949,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.659.458.332,87	1.688.266.024,04
Imobilizações em Andamento	1.957.099,63	-	CAPITAL SOCIAL	793.256.773,14	793.256.773,14
Importações em Andamento	1.835.133,60	2.451.790,19	Capital Realizado	793.256.773,14	793.256.773,14
Bens a Alienar	1.366.666,00	-	RESERVAS DE CAPITAL	718.545.069,28	207.786.165,00
OBRAS EM EXECUÇÃO - PROJETO SANTA CRUZ	474.497.144,87	49.834.389,62	Reserva de Correção Monetária do Capital	287.451.222,24	-
Bens	303.438.433,31	45.289.596,37	Reserva Manutenção do Capital Giro Próprio	283.081.314,19	207.786.165,00
Despesas Pré-Operacionais	26.831.525,33	4.544.793,25	Reserva para Aumento do Capital - Corr. Monet. Esp.	148.012.532,65	-
Despesas Financeiras	32.831.805,72	-	LUCROS ACUMULADOS	1.147.656.490,45	687.223.085,90
Adiantamentos	87.158.270,06	-	Lucro em Suspensão	969.948.866,66	-
Importações em Andamento	24.237.109,55	-	Lucro do Exercício	177.717.623,79	687.223.085,90
FINANCEIRO	1.107.367,04	812.824,24			
Investimentos	1.107.367,04	812.824,24	COMPENSAÇÃO	3.211.746.516,00	959.061.840,99
COMPENSAÇÃO	3.211.746.516,00	959.061.840,99	Caução de Valores	127.408.138,47	25.333.504,00
Valores Caucionados	127.408.138,47	25.333.504,00	Contrato de Valores	2.069.998.438,73	144.755.208,19
Valores em Contrato	2.069.998.438,73	144.755.208,19	Valores de Terceiros em Nosso Poder	6.504.598,80	6.504.598,80
Valores de Terceiros	6.504.598,80	6.504.598,80	Bens com Terceiros	1.007.835.440,00	782.468.520,00
Bens em Poder de Terceiros	1.007.835.440,00	782.468.520,00			
TOTAL DO ATIVO	6.472.994.214,73	2.784.765.699,25	TOTAL DO PASSIVO	6.472.994.214,73	2.784.765.699,25

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 1978.

NELSON DE ALMEIDA BRUM
C.P.F. Nº 195.864.127-00
Presidente

MIGUEL DOMINGOS NETTO PIRES GOMÇALVES
C.P.F. Nº 389.472.357-00
Diretor

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA BRITO
C.P.F. Nº 012.456.517-49
Diretor

JAYME LEAL COSTA LELHO
C.P.F. Nº 002.562.267-68
Diretor

PAULO RENATO DE SÁ EARF
C.P.F. Nº 235.468.597-15
Superintendente do DEFIN

JOSÉ CARLOS FERNANDES MARQUES
C.P.F. Nº 088.415.397-72
ERC-AJ Nº 026.716-5
Chefe de DVCD

AURÍDIO TEIXEIRA GOATO
C.P.F. Nº 101.032.287-72
CRC-AJ Nº 025.993-2
Contador

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Casa da Moeda do Brasil, nos termos do art. 15 do Estatuto aprovada pelo Decreto nº 72.813, de 20 de setembro de 1973, Considerando os termos e as conclusões do relatório do Conselheiro Domingos Marques Grello, aprovado por unanimidade e que fica fazendo parte integrante deste parecer, Considerando, outrossim, o detalhado exame, a que procederam, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício de 1978, Considerando, ainda, que, no ensejo do exame de prestação anual de contas da Diretoria, será verificada a exatidão dos diversos itens dos Balanços, Considerando, finalmente, a exatidão técnica do referido Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, Resolvem aprovar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício de 1978 da CASA DA MOEDA DO BRASIL, apresentados pelo Presidente da empresa.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1979.

CID HERÁCLITO DE QUEIROZ
Presidente

SÓCRADES GALVÊAS
Conselheiro

DOMINGOS MARQUES GRELLO
Conselheiro

Ofício nº181/79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO DE 1978

DESCRIÇÃO	VALOR
<u>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</u>	1.171.111.009,09
<u>VENDAS LÍQUIDAS</u>	1.301.463.571,59
VENDA DE PRODUTOS	1.300.021.146,50
(-) IMPOSTO FATURADO	17.600.819,34
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	14.647.797,57
<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	1.071.136,50
<u>CUSTOS OPERACIONAIS</u>	677.601.402,36
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	666.001.009,36
<u>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</u>	693.299.201,21
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	372.068.019,22
DESPESAS COM PESSOAL	174.840.000,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	89.423.744,84
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	20.152.436,80
DESPESAS FINANCEIRAS	101.335,61
DESPESAS COM VENDAS	1.180.514,47
DEPRECIações	10.199.807,41
<u>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</u>	321.231.181,99
<u>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</u>	330.112.876,32
RECEITAS FINANCEIRAS	299.443.119,07
RECEITAS PATRIMONIAIS	16.555.707,13
RECEITAS DIVERSAS	24.114.198,83
<u>CUSTOS NÃO OPERACIONAIS</u>	16.850.437,63
CUSTOS NÃO OPERACIONAIS	15.484.613,96
CUSTO DAS IMOBILIZAÇÕES	1.360.823,67
<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DA REVERSÃO DE RESERVAS</u>	694.658.897,82
<u>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	527.161.063,39
<u>REVERSÃO DE RESERVAS</u>	10.219.789,36
<u>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>	177.717.623,79

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 1978.

NELSON DE ALMEIDA BRUM
C.P.F. Nº 196.864.127-00

Presidente

MIGUEL WOLFFHARTT JÚNIOR GONÇALVES
C.P.F. Nº 339.472.367-00

Diretor

PAULO CESAR DE OLIVEIRA BRITO
C.P.F. Nº 012.456.517-49

Diretor

JAYME LEAL COSTA FILHO
C.P.F. Nº 002.562.267-68

Diretor

PAULO RENATO DE SÁ EARP
C.P.F. Nº 236.468.597-15
Superintendente do DEFINJOSÉ CARLOS FERVANTES MARQUES
C.P.F. Nº 088.415.397-72
CRC-RJ Nº 026.716-6
ContadorAUGUADIR TEIXEIRA COUTO
C.P.F. Nº 101.032.287-72
CRC-RJ Nº 025.993-2
Contador

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO
DE 1979

CLT da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão de Obras de Construção Direta e Regionais Classe «B», do Serviço de Supervisão Técnica, de Divisão de Construção, da Diretoria de Obras.

Nº 2.427 — Designar o Eng.º Marcio Bruger Teixeira, matrícula nº 3.284-CLT para exercer a Função integrante de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão de Obras de Construção Direta e Regionais Classe «B», do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras. — *Maurício Couto Cesar*

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 2426 — Dispensar o Eng.º Ricardo Luiz Rodrigues Monteiro, matrícula nº 2.317-

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 02 DE AGOSTO
DE 1979

O Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 235, de 24 de maio de 1973, do Ministro dos Transportes e tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976, resolve:

Nº 2209 — Conceder aposentadoria - de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea A da Constituição da República Federativa do Brasil, a José Ramos Lins - Operador de Carga, CT-312-11-B, matrícula 4971, do Quadro extinto desta Companhia (Processo nº 3.679/79).

O Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no uso das atribui-

ções que lhe confere a Portaria nº 235, de 24 de maio de 1973, do Ministro dos Transportes, resolve:

Nº 2210 — Cancelar - a aposentadoria de Washington Salles - Mecânico de Máquinas, nível 10-C, matrícula nº 4258 do Quadro de Pessoal - Parte Suplementar do Ministério dos Transportes Ex-APRJ, a partir de 16 de dezembro de 1977, por haver optado pela reforma militar.

Nº 2211 — Cancelar - a aposentadoria de Graciliano Antão, Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, matrícula nº 5497, do Quadro de Pessoal - Parte Suplementar do Ministério dos Transportes Ex-APRJ, a partir de 01 de setembro de 1976, por haver optado pela reforma militar. — *Pedro Batouli*

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Portaria nº 280 de 06 de agosto de 1979

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e,

Considerando os termos constantes da Portaria Interministerial nº 044, de 25 de janeiro de 1978,

R e s o l v e:

Fixar os fretes e demais adicionais, relativos ao transporte de trigo importado, referentes aos embarques programados para o mês de agosto de 1979, conforme relação anexa.

João Carlos Palhares dos Santos

FRETES E DEMAIS ADICIONAIS RELATIVOS AO TRANSPORTE DE TRIGO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1979

Navio:	Frotavega
Quantidade:	40.000 MT - 5% MOLOO
Procedência:	USGulf
Destino:	Rio 40.000 MT
Frete:	USD 22.90/MT - Base 1/1
Adicionais:	USD 0.60/MT para cada porto extra de carga USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga
Empresa:	Frota Oceânica Brasileira S.A.

Navio:	Doceangra
Quantidade:	44.000 MT - 5% MOLOO
Procedência:	St. Lawrence
Destino:	Rio 8.000 MT Santos 36.000 MT
Frete:	USD 22.05/MT - Base 1/1
Adicionais:	USD 0.60/MT para cada porto extra de carga USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga
Empresa:	Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE

Navio:	Rio Verde
Quantidade:	31.000 MT - 5% MOLOO
Procedência:	St. Lawrence
Destino:	Fortaleza 6.000 MT Recife 10.000 MT Salvador 5.000 MT Rio 10.000 MT
Frete:	USD 26.00/MT - Base 1/1 St. Lawrence/Fortaleza
Adicionais:	USD 0.60/MT para cada porto extra de carga USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga
Empresa:	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Navio:	Bentheim
Quantidade:	32.000 MT - 5% MOLOO
Procedência:	USGulf
Destino:	Itaqui 5.000 MT Fortaleza 12.000 MT Recife 10.000 MT Maceió 5.000 MT
Frete:	USD 24.65/MT - Base 1/1 USGulf/Itaqui
Adicionais:	USD 0.60/MT para cada porto extra de carga USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga
Empresa:	Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO
DE 1979

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 374 — Aposentar por invalidez na forma do disposto no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1711/52, com a redação da Lei nº 6481/77, Djalma de Souza, Agente Administrativo SA-801, Classe C, referência 33, matrícula nº 1.034.475, do Quadro Permanente desta Autarquia.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/5/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976, Resolve,

Nº 375 — Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, a candidata aprovada em concurso público, na cidade de Salvador-BA, Kedma Sofia de Carvalho Neves.

Tornar sem efeito a designação do concursado Zuval Gonçalves Ferreira, anteriormente admitido pela Portaria SUNAB nº 310, de 12/6/1979, tendo em vista que o mesmo desistiu de sua admissão.

A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria. — *Glauco Carvalho*

Nº 376 — Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, os seguintes candidatos aprovados em concurso público:

Na cidade de Curitiba - PR - Arles Pittel - *Marilene Trevisan*

Tornar sem efeito as designações dos concursados a seguir relacionados, anteriormente admitidos pela Portaria SUNAB nº 336, de 04/07/1979, tendo em vista que os mesmos desistiram de suas admissões:

Na cidade de Curitiba - PR - Ayrton Bertagnoli - *João Batista Mathias*

Delegacia Regional em São Paulo

PORTARIA DESP Nº 12 DE 22 DE MAIO
DE 1979

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Art 8º e seu parágrafo, do Regimento Interno da SUNAB,

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta portaria. — *Glauco Carvalho*

Nº 378 — Admitir, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, o candidato aprovado em concurso público, na cidade de Cuiabá - MT, Januário Santana do Carmo.

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Inspetoria de Abastecimento Judeici Maciel Sakuyoshi, anteriormente admitida pela Portaria SUNAB nº 687, de 12-11-1976, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 1976.

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta portaria. — *Glauco Carvalho*

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 379 — Dispensar Heraldo Gomes Brasil, da função de Chefe da Seção de Administração da Delegacia da SUNAB no Estado do Espírito Santo, código DAI-111.3, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 323, de 23-5-77, publicada no D.O. de 1º-06-77.

Nº 381 — Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Pará, Mauro Amancio de Souza, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação dos serviços de vigilância, manutenção, conservação e limpeza, a ser firmado com a «SERVI-SAN LTDA». Estabelecida à rua Benjamin Constant nº 1.366, Belém (PA), de acordo com o processo SUNAB nº 8.497/79.

Nº 382 — Aposentar por invalidez na forma do disposto no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei número 6481/77, Antonio Seabra, Agente Administrativo SA-801, Classe B, referência 30, matrícula nº 2.217.100, do Quadro Permanente desta Autarquia. — *Glauco Carvalho*

bem como os termos da Portaria SUNAB nº 703, de 05-11-76, resolve:

Designar Demétrio Massao Kiyam, Técnico de Contabilidade LT-NM-1042.5, para exercer os encargos de Substituto do Chefe da Seção de Finanças, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *José Ferreira Pinto Filho*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Processo nº CE-00328/79, em que DELMAR-Produtos do Mar S.A. requer permissão para operar embarcação de pesca.

DELMAR-Produtos do Mar S.A. permitida para operar, nas águas territoriais Norte e Nordeste, a embarcação denominada DELMAR XXXI, na modalidade de pesca de espinhel, nos termos da Portaria nº 5.020, de 1977.

Despacho nº 0143/79. Tendo em vista o que consta do processo, fica outorgada a

Brasília, 06 de agosto de 1979. Antônio Carlos Correa Dias da Costa, Superintendente-Substituto.

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº P-0108, DE 07 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-26, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978, resolve:

Designar a servidora Rita Lopes Rodrigues Mendes, Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042, classe A, referência 24, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Divisão de Cadastro e Controle de Pagamento, código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, nos impedimentos legais e eventuais do seu titular. — Oswaldo Guy Machado de Souza Castro

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 736 DE 07 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «a» do artigo 25, do Decreto nº 153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/nº 6521/77, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o Código 638.358.763/0, localizado no Município de São Paulo no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 58.428/66 e Instrução nº 17-A/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 124 de 01 de agosto de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de loteamento denominado «City Jaraguá», com 958 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado Gleba A-18, com área de 173.2336 hectares, cadastrado sob o código 638.358.025.763/0 localizado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo de propriedade de Anastácio Administração e Participações Ltda. nos termos da Escritura de Constituição de Sociedade Civil Por Quotas de Responsabilidade Limitada datada de 18 de setembro de 1970, devidamente registrada sob a Transcrição nº 46.749, Livro 3-AD, Folhas 246, datada de 16 de outubro de 1970, e Escritura de Ratificação e Ratificação datada de 26 de setembro de 1978, registrada sob a Averbção 4-46749, Folhas 286, Livro 3, datada de 26 de outubro de 1978, todas no 1.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 173.2336 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/66 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — Paulo Yokota

PORTARIA Nº 740 DE 07 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «a» do artigo 25, do Decreto nº 88.163, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes no Pro-

cesso INCRA/CR-13/nº 890/79, referente ao pedido de concessão de registro como Empresa Particular de Colonização, formulado pela Colonizadora Sorriso Ltda.;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre o assunto — Decreto nº 58.428/66 e Instrução nº 18/76;

Considerando o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido no Relatório INCRA/DP nº 122 de 30 de julho de 1979, resolve:

Conceder registro como empresa colonizadora à Colonizadora Sorriso Ltda., sediada na cidade de Curitiba, no Estado de Mato Grosso, por terem sido cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria, conforme consta nos autos do Processo INCRA/CR-13/nº 890/79. — Paulo Yokota, Presidente

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea «a», do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 88.163, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 737 — Dispensar Walfrido Rodrigues, das funções de Executor do Projeto Fundiário Dourados, para as quais foi designado pela Portaria nº 314, de 11 de março de 1978.

Nº 741 — Demitir, de acordo com o artigo 207, item II, § 1.º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Suplementar deste Instituto, a partir de 26 de outubro de 1977, Demetre Charalambos Georgiadis, ocupante do cargo de Tradutor, nível 16 B, matrícula nº 2.018.329 (Proc. INCRA/BR/nº 3482/78).

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea «a», do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 88.163, de 1.º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 738 — Conceder dispensa, a partir de 16 de julho de 1979, a Antônio Eustáquio Teixeira, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 34, da função de confiança de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional de Minas Gerais — CR-06, Código LT-DAS-101.1, e

Designar Luiz Carlos Teixeira Ribeiro, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 34, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional de Minas Gerais CR-06, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1979.

Nº 739 — I — Conceder dispensa a Rubens Ferreira de Souza, Agente Adminis-

trativo, Código LT-801.B, Referência 30, de responsável pelos encargos de Chefe do Grupamento Executivo de Finanças da Coordenadoria Especial do Território de Rondônia — CFTR.

II — Designar Rubens Ferreira de Souza, Agente Administrativo, Código LT-801.B, Referência 30, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço Executivo de Finanças da Secretaria de Finanças, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1979.

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea «a», do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 88.163, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando a necessidade de se regular os processos discriminatórios, de regularização de destinação funcional, no Território Federal de Roraima,

Considerando a existência da Coordenadoria Especial do Território de Rondônia, cujo Grupamento Funcionário tem atribuições idênticas à da Coordenadoria Fundiária Regional daquela Território;

Considerando a proposição do Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

Considerando a autorização do Conselho de Diretores, através da Resolução nº de

I — Desativar a Coordenação Fundiária Regional de Rondônia — CFRR, criada pela Portaria nº 1.243, de 20 de agosto de 1976.

II — Criar a Coordenação Fundiária Regional de Roraima — CFRR, com sede em Boa Vista (RR) e jurisdição no Território Federal de Roraima, vinculada à Coordenação Fundiária Central, do Departamento de Recursos Fundiários.

III — Determinar que a atual Coordenação Fundiária Regional do Amazonas — CFRA, passe a denominar-se Coordenação Fundiária Regional do Amazonas — CFRA, jurisdição no Estado do Amazonas.

IV — Determinar a Coordenadoria Especial do Território de Rondônia — CFTR que adote providências no sentido de aproveitamento do pessoal que integra o quadro da Coordenação Fundiária Regional ora desativada. — Paulo Yokota

Secretaria de Pessoal

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 429, de 11 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 1979, resolve:

Nº 316 — Designar João Igreja Filho, Agente Administrativo, Código 801.C, Referência 34, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, do Serviço de Material, da Secretaria de Administração, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 316 — Conceder dispensa, de acordo com Decreto-Lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943,

da Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 30 de julho de 1979, a Luiz Roberto Alves Monteiro, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Referência 24. (Telex-INCRA/CR-06/T-1/N. 414, de 24 de julho de 1979).

Nº 317 — Conceder dispensa a Edgar Cabral de Melo, Técnico em Cadastro Rural,

Código LT-1011.A, Referência 24, da função de Chefe da Seção Executiva de Finanças, DAI-111.3, da Divisão Territorial Técnica de Roraima CR-15/T-1, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 318 — I — Considerar dispensado, a partir de 1.º de abril de 1978, Jorge Washington Touceira, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 34, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Manutenção e Controle dos Cadastros, da Divisão de Cadastro, do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Revogar as Portarias nºs 847 de 20 de junho de 1974, publicada no BI nº 50, de 26 do mesmo mês e ano, e nº 531, de 09 de abril de 1975, publicada no BS nº 18, de 09 de maio do mesmo ano.

Nº 419 — I — conceder dispensa aos seguintes ocupantes de funções do Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente deste Instituto, da Coordenadoria Regional de Minas Gerais — CR-06:

— Luiz Carlos Teixeira Ribeiro, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 34, da função de Assistente, DAI-112.3, da Divisão de Cadastro e Tributação,

2 — Dair Gonçalves, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 31, da função de Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários, DAI-111.3, da Divisão de Cadastro e Tributação;

II — Designar Dair Gonçalves, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 31, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional de Minas Gerais — CR-06, do Quadro Permanente deste Instituto.

III — Tornar sem efeito a Portaria SP/Nº 276, de 24 de julho de 1979, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 1.º de agosto de 1979.

Nº 320 — Designar Remir da Silva, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 34, para exercer a função de Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários, DAI-111.3, da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional de Minas Gerais — CR-06, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 321 — Conceder dispensa, a partir de 11 de julho de 1979, a João Barbosa do Rosário, Médico Veterinário, Código LT-910.B, Referência 48, da função de Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural, DAI-111.3, da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional do Centro Oeste — CR-04, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 322 — Conceder dispensa, a partir de 22 de julho de 1979, Adamar José de Oliveira, Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, Referência 48, da função de Chefe da Seção de Levantamentos e Projetos, DAI-111.3, do Serviço de Estudos e Projetos, da Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional — CR-02, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 323 — Designar Getúlio Lavra, Odontólogo, Código 909.A, Referência 43, do Quadro Permanente deste Instituto, para operar direta e habitualmente com raios X, com as vantagens previstas no Artigo 1.º, itens I, II e III, do Decreto nº 81.384, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 324 — Designar Décio Mendes dos Reis, Odontólogo, Código LT-909.B, Referência 48, da Tabela Permanente deste Instituto, para operar direta e habitualmente com raios X, com as vantagens previstas no Artigo 1.º, itens I, II e III, do Decreto nº 81.384, de 22 de fevereiro de 1978. — Paulo César de Albuquerque Caldas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

E CULTURA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 07 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista

a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 7.º, II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 198 — I — Dispensar, a pedido, Luiz Gonzaga Lima de Vasconcelos, da função de

confiança de Chefe do Departamento de Administração, Código LT-DAS.101.1, de que trata o Decreto nº 77.655, de 20 de maio de 1976.

2º) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº 199 — 1º) Designar, Gedalva Ferreira Melo, Bacharel em Administração, para

exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Administração, Código: LT-DAS-101.1, de que trata o Decreto nº 77.655, de 20 de maio de 1976.

2º) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação — *Edmar de Oliveira Gonçalves*, Diretor-Geral «Pro Tempore»

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE JUNHO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Alexandre Ferreira, matrícula nº 1.210.474, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus — código M-402.3 — classe C, do Quadro Permanente desta Autarquia. — *Tito Urbano da Silveira*

Ofício nº 84/79

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal de Química — RJ, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 55 — Dispensar Gedalva Ferreira de Melo, da função de confiança de Assessor da Diretoria, Código LT-DAS-102.1, de que trata o Decreto nº 80.725, de 10 de novembro de 1977, por ter sido designada para outra função.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº 56 — Designar, Luiz Gonzaga Lima de Vasconcelos, para exercer a função de confiança de Assessor da Diretoria, Código, LT-DAS-102.1, de que trata o Decreto 80.725, de 10 de novembro de 1977.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — *Edmar de Oliveira Gonçalves*, Diretor «Pro Tempore»

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 06/79 — DP — ETFAL, DE 30 DE JULHO DE 1979

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Alagoas, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

de 4-11-75; considerando o despacho exarado no Processo nº 2.430/79 — SCA; resolve:

Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre esta Escola e o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente deste Escola, Almir Soares Guimarães, vigorando o ato a partir de 1-8-79. — *Prof. Breno Lins de Oliveira*

PORTARIA Nº 578, DE 01 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 7626/79, 7329/79, 6643/79, 7114/79 e 7333/79, resolve:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem os empregos de Professor Assistente código LT-M.401.4, da Tabela Permanente, da Universidade Federal de Alagoas, observada a orientação do ofício-circular nº 19/CAB/SESU, de 19 de abril de 1979, os candidatos abaixo relacionados.

- 01 — Elmano Freitas de Carvalho
 - 02 — José Cordeiro da Silva
 - 03 — Robson Cavalcante de Melo
 - 04 — Robson Geraldo Costa
 - 05 — Rogério Moura Pinheiro
 - 06 — Marli Mineiro Cavalcante de Melo
 - 07 — Maria Luiza Gusmão de Moraes
 - 08 — José Ubireval Alencar Guimarães
- João Azevedo*, Vice Reitor no exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea «a» do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 273 — Alterar a Portaria nº 807, de 29 de agosto de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 15 de setembro do mesmo ano, que aposentou Yara Gonçalves da Silva, matrícula número 1.239.956, para considerá-la no cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.16.C, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 1979

Nº 394 — Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

PORTARIAS DE 07 DE AGOSTO DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência resolve:

Nº 398 — Designar Isis de Araújo da Silva, Agente Administrativo, LT-801.A, substituto eventual do Chefe de Secretaria, DAI-111.2, do Instituto de Psicologia, pre-

vista no Decreto nº 79.982/77. Proc. Nº 21-494/79.

Nº 399 — Designar Thereza de Jesus Giovanette da Barbara, Agente Administrativo, 801.B, substituto eventual do Chefe de Secretaria, DAI-111.2, da Escola de Música, prevista no Decreto nº 79.982/77. Proc. Nº 20.586/79 — *Hélio Schillitter Silva*, Sub-Reitor.

SUPERINTENDÊNCIA DO PESSOAL

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1979.

O Superintendente-Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Nº 400 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com os artigos 34, item II, e 48, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978,

A) No Quadro Permanente desta Universidade,

I — da classe «B», referência 32, para a classe «Especial», referência 33, da Categoria Funcional de Técnico em Radiologia, Código NM-1003, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 — Milton Marques de Castro;

B) Na Tabela Permanente desta Universidade,

I — da classe «A», referência 43, para a classe «B», referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro, Código: NS-916, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1 — Alberto Jammel Soares da Silva;

II — da classe «A», referência 43, para a classe «B», referência 44, da Categoria Funcional de Economista, Código: NS-922, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1 — Dulce Cordeiro Dias;

III — da classe «C», referência 29, para a classe «D», referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, Código: NM-1013, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1 — Francisco Fernandes de Oliveira.

Nº 401 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com os artigos 34, item II, e 48, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979,

A) No Quadro Permanente desta Universidade,

I — da classe «B», referência 43, para a classe «C», referência 44, da Categoria Funcional de Médico, Código: NS-901, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 — Abram Josek Eksterman

2 — Chrisogomo Silva Borges

3 — Fernando de Souza Penna

4 — José Maria de Souza Costa.

5 — Raulito Gomes

6 — Wanda Leme Pereira

7 — Waldemiro Silva da Silveira

8 — Zina Portugal Goldstein Uziel

II — da classe «A», referência 43, para a classe «B», referência 44, da Categoria Funcional de Arquiteto, Código: NS-917, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. Myriam Gomes de Pinho.

III — da classe «B», referência 32, para a classe «Especial», referência 33, da Categoria Funcional de Técnico em Radiologia, Código: NM-1003, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 — Alaor Santos de Oliveira

2 — Gely Maria de Paiva Chiara

3 — Luiz do Nascimento Cardoso

IV — da classe «B», referência 16, para a classe «C», referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços

Diversos, Código:NM-1006, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 — Alcimides Brito

2 — Amelia da Luz Souza

3 — Angelita Alves dos Santos

4 — Argemira da Silva Ferreira

5 — Bartolomeu Pereira dos Santos

6 — Doralice Anunciata da Costa

7 — Dulcinea Arçanjo Santana

8 — Edmea Fernandes

9 — Ercília Araújo dos Santos

10 — Idalina de Oliveira Toledo

11 — Inah de Souza Cassilia

12 — Irineu Francisco

13 — Jesuino Pereira dos Santos

14 — João Anizio de Souza

15 — Jordão da Silveira

16 — José Fausto da Silva

17 — Luiza Baptista de Almeida.

18 — Luiza Costa de Albuquerque

19 — Maria Angelica Machado

20 — Maria da Conceição Albino

21 — Maria das Graças Neves

22 — Maria de Lourdes Cipriano de Souza

23 — Maria de Lourdes Pereira

24 — Maria José dos Santos

25 — Nair Barros

26 — Otacilio Manoel dos Santos

27 — Perina Rodrigues da Silva

28 — Rodolfo Marinho de Oliveira Filho

29 — Vanda Oliveira dos Santos

V — da classe «C», referência 29, para a classe «D», referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, Código: NM-1013, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 — Carlos Frederico Ribeiro

2 — Raymundo de Araujo Souza

VI — da classe «B», referência 20, para a classe «Especial», referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código: TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 — Adão Miranda

2 — Américo Monteiro Vieira

3 — Carlos Mathias Nogueira

4 — Decio Lindsay

5 — Edie do Carmo

6 — Edson Firmino dos Santos

7 — Franco Neira

8 — Iris Firmino dos Santos

9 — João Mamedes Ferreira

10 — José Benedito Paiva

11 — José Cirilo Vieira

12 — Josias Marques Pereira

13 — Martins Dias dos Santos

14 — Paulo Cordeiro Dias

15 — Waldevino Evangelista

16 — Wilson Teixeira da Silva

B) Na Tabela Permanente desta Universidade,

I — da classe «A», referência 38, para a classe «B», referência 39, da Categoria Funcional de Médico, Código: NS-901, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1 — Nilton Mello Braga de Oliveira

II — da classe «A», referência 42, para a classe «B», referência 43, da Categoria Funcional de Enfermeiro, Código NS-304, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Acyr Zappa Costa
- 2 — Adaci Santos
- 3 — Antonio de Magalhães Marinho
- 4 — Dulce da Silva Gaspar
- 6 — Elcino Cruz dos Anjos
- 6 — Helena Brasil Frugata da Silva
- 7 — Heloisa Coimbra Costa
- 8 — Iribela de Souza Campos
- 9 — João José de Carvalho
- 10 — José Carlos Gomes Parreira
- 11 — Leila de Oliveira
- 12 — Margaret Rose Sampaio Fortes
- 13 — Maria Auxiliadora Revende Feitosa
- 14 — Marla do Carmo Costa dos Santos
- 16 — Maria Luíza Sant'Anna Coelho
- 16 — Nadir Almeida de Souza
- 17 — Nilacyr Barreto da Silva
- 18 — Roberto Bastos de Azeredo Mattos
- 19 — Sofia Maria Lima Gomes

III — da classe «A», referência 43, para a classe «B», referência 44, da Categoria Funcional de Odontólogo, Código: NS-909, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Ennio Sales Coelho Junior
- 2 — Jesuino Rosa

IV — da classe «A», referência 43, para a classe «B», referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro, Código: NS-916, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Aloysio Corrêa de Mello

V — da classe «A», referência 43, para a classe «B», referência 44, da Categoria Funcional de Contador, Código: NS-924, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 7.135, DE 19 DE JULHO DE 1979.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 178, item I, alínea «a», da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Ilda Braga do Nascimento, matrícula nº 2.297.909, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006.B, referência 17, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Rogério Benevento*

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 7.144 — Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, para a Tabela Permanente desta Universidade, no cargo de Agente Administrativo, LT-SA-801.A, referência 24, Mariza Borges Monteiro, candidata habilitada em concurso realizado pelo DASP, na vaga de Mair dos Santos Pinto, decorrente de dispensa. (Proc. DASP nº 12068/79).

Nº 7.145 — Cessar, os efeitos da Portaria nº 4.592, de 30 de outubro de 1975, publicada no BS nº 205, de 31-10-75, referente à designação de Maria do Socorro Correa como Secretária do Núcleo de Assistência Técnica — NAT.

Nº 7.146 — Dispensar, Maria do Socorro Correa do emprego de Secretária, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — *Maria Lucia Nossar Simões de Dalgo*, Reitora em exercício.

PORTARIA Nº 7.148, DE 2 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

I — Envy Abrantes

VI — da classe «A», referência 40, para a classe «B», referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Código: NS-901, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Marly de Castro Morgado

VII — da classe «C», referência 29, para a classe «D», referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, Código: NM-1013, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Maria Monica Cortes Cipriano
- 2 — Paulo Roberto Peres Santos
- 3 — Sebastião Augusto Vieira Alves

VIII — da classe «B», referência 26, para a classe «C», referência 27, da Categoria Funcional de Agente de Cinematografia e Microfilmagem, Código: NM-1043, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Irineu Barbosa

IX — da classe «A», referência 43, para a classe «B», referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código: SJ-1103, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Ailton da Silva
- 2 — José Maria Bastião da Motta
- 3 — Marília Cezar Secron de Sant'Anna

X — da classe «B», referência 20, para a classe «Especial», referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código: TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Anacleto Mariani
- 2 — Custódio Domingues Gomes
- 3 — José Nunes da Cunha
- 4 — Maurino de Souza Santos
- 6 — Valter Fernandes de Souza
- 6 — Waldo do Nascimento

Irapuru Brandão Fernandes

Dispensar, a partir de 31 de julho do corrente ano, Carlos Alberto da Silva do emprego de Pedreiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho que vinha exercendo nesta Universidade. — *Rogério Benevento*.

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 7.149 — Dispensar, Aurélio José da Silva do emprego de Servente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade, com fundamento no art. 482, alínea «a», da Dec. Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

Nº 7.150 — Declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 24-7-79, de acordo com os arts. 176, item I e 187, combinados com o art. 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, Luiz Guilherme da Cunha, matrícula nº 2.267.931, no cargo de Médico, NS-901.B, ref. 49, do Quadro Permanente desta Universidade.

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 1979

Nº 7.151 — Admitir no emprego de Professor Assistente, código LT-M-401.4, da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior do Grupo Magistério, em vagas criadas pelo Dec. nº 80.498 de 06.10.77, constante da Tabela Permanente desta Universidade nos termos das Leis nºs. 6.182/74 e 6.185/74 e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, os candidatos aprovados e classificados na forma dos Editais do referido concurso:

No Centro de Estudos Sociais Aplicados

- 1 — Arleziene Rosa de Oliveira
- 2 — Vilma Simões Amaral
- 3 — Ivone Maria Gomes Batouli

Nº 7.152 — Cessar, a partir de 1-8-79, os efeitos da Portaria nº 920 de 1-8-77, publicada no BS nº 143 suplemento de 1-8-77, referente à designação de Carlos Henrique Reilly para exercer a função de Chefe do Serviço Gráfico da Imprensa Universitária, código LT-DA-III.

Nº 7.153 — Cessar, os efeitos da Portaria nº 6188, de 27-1-78, publicada no BS nº 22 de 31-1-78, nas partes referentes à designação dos servidores Nelly Suryelito Siqueira, Neide Maria da Graça, Guilherme Dias Gomes, Maria José Mattos Pacheco, Elnora Antonio Borges e Antonio Tadeo Guilherme de Oliveira, como substitutos eventuais dos ocupantes dos Chefes das Secretarias das Coordenações dos Cursos de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, em Nutrição, em Farmácia, em Odontologia e em Veterinária, e da Seção de Registros Escolares, do Centro de Ciências Médicas, respectivamente.

Nº 7.154 — Cessar, os efeitos da Portaria nº 6215 de 21-2-78, publicada no BS nº 36 de 23-2-78, na parte referente à designação de Rosane Freire Machado de Aguiar como substituta eventual da Secretária Administrativa da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Universitário.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere

o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 1 da Instrução Normativa DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto nº 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no D.O.U. de 17 subsequente, resolve:

Nº 7.155 — Designar, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Téc. em Comun. Social correlata com a função do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias indicada no Decreto nº 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no D.O.U. de 17 subsequente, Carlos Henrique Buldi, Artífice de Artes Gráficas, LT-ART-706 - Contramestre, ref. 21, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Assistente da Imprensa Universitária, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-112.3.

Rogério Benevento;

Departamento de Pessoal

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1979

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea «a», do inciso I, do item I, da Portaria nº 6820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim do Serviço nº 170, de 08.09.77, resolve:

Nº 144 — cessar, a pedido, a partir de 26.04.79, o vínculo empregatício de Roberto Paraíso Borges, Agente de Portaria, LT-TP-1202.A, ref. 6, com esta Universidade, por motivo de aposentadoria a ser concedido.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2008, DE 16 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o item 6, do artigo 43, do Estatuto da UFMG, e tendo em vista o que consta dos Processos DASP nºs 00623 e 00624/79, resolve:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo relacionado, a seguinte candidata habilitada em Concurso Público, realizado pelo DASP: Agente Administrativo — LT-SA-801 - Classe A — Referência 24:

Rosali Ramos Diniz, tendo em vista a assistência de Kiyota Miyamoto Nakagawa.

A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á durante o prazo de trinta (30) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 1.221, DE 27 DE ABRIL DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do Processo nº 70.1727/78, resolve:

Conceder demissão a pedido ao servidor Luiz Arthur Ferreira, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, LT-M-400, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Escola de Medicina, a partir de 01 de setembro de 1978. — *Francisco Cândido da Silva*

o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 1 da Instrução Normativa DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto nº 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no D.O.U. de 17 subsequente, resolve:

Nº 7.156 — Designar, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Téc. em Comun. Social correlata com a função do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias indicada no Decreto nº 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no D.O.U. de 17 subsequente, Carlos Henrique Buldi, Artífice de Artes Gráficas, LT-ART-706 - Contramestre, ref. 26, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Assistente da Imprensa Universitária, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-112.3.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 7.157 — Designar, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Téc. em Comun. Social correlata com a função do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias indicada no Decreto nº 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no D.O.U. de 17 subsequente, Carlos Henrique Buldi, Artífice de Artes Gráficas, LT-ART-706 - Contramestre, ref. 26, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Assistente da Imprensa Universitária, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-112.3.

Rogério Benevento;

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 7.158 — Designar, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Téc. em Comun. Social correlata com a função do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias indicada no Decreto nº 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no D.O.U. de 17 subsequente, Carlos Henrique Buldi, Artífice de Artes Gráficas, LT-ART-706 - Contramestre, ref. 26, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Assistente da Imprensa Universitária, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-112.3.

Rogério Benevento;

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 146 — dispensar, a pedido, a partir de 16 de julho do corrente ano, Isabel Ferreira Monte do emprego de Técnico de Laboratório, LT-NM-1005.B, referência 26, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

Nº 147 — dispensar, a pedido, a partir de 04 de julho do corrente ano, Anna Maria de Aguiar do emprego de Auxiliar de Enfermagem, LT-NM1001.B, referência 33, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade. — *Jorge Baptista Vieira*

ção da presente Portaria. — *Prof. Celso de Vasconcellos Pinheiro*

PORTARIA Nº 2121, DE 24 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea «a», do Decreto nº 59.676, de 06 de dezembro de 1968, tendo em vista o que consta do Processo nº 70-906-79, resolve:

Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711/62, exonerar, a pedido, a servidora Dulce Salvador Goulart, ocupante do cargo de Atendente, P-1700.9, do Quadro Suplementar da UFMG, lotada na Faculdade de Medicina, a partir de 27 de julho de 1978. — *Prof. Celso de Vasconcellos Pinheiro*

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 2.219, DE 30 DE JULHO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea «b» do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Maria Bernadeth Gomes, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202.1, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer, em caráter provisório, a função de Secretário Administrativo do Departamento de Registro e

Controle Acadêmico, código DAI-111.1, da Reitoria, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.169, de 02 de agosto de 1976, que implantou o Grupo DAI-110, na UFMG. — *Francisco Cândido da Silva*.

PORTARIA Nº 2.283, DE 6 DE AGOSTO DE 1979.

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o artigo 30, item VII, do Estatuto da Universidade, resolve:

Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item II, combinados com o artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, com as alterações constantes na Lei nº 6.481, de 05/12/77: — Nº 1.448, de 19/07/79 — Iracema Napoleão Veloso, matrícula nº 2.075.107, na Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202.A, ref. 5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares. — Processo nº 002072/79. — Ocyron Cunha — Reitor — Nº 1.447, de 19/07/79 — Anadir de Abreu Gomes, matrícula nº 2.195.708, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.A, ref. 5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Diretoria do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes. — Processo nº 007408/79. — Ocyron Cunha — Reitor — Nº 1.446, de 19/07/79 — Natalia Josefa de Souza, matrícula nº 2.423.649, na Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202.A, ref. 5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares. — Processo nº 006901/79. — Ocyron Cunha — Reitor

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII, do Estatuto da Universidade, resolve:

Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, letra «b», da Lei nº 1.711, de 28/10/52, com as alterações constantes na Lei nº 6.481, de 05/12/77: — Nº 1.441, de 19/07/79 — Pedro Vicentin, matrícula nº 2.195.751, na Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007.A, ref. 5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Centro de Estações Experimentais, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares. — Processo nº 14.379/78. — Ocyron Cunha — Reitor — Nº 1.442, de 19/07/79 — Olga Skryl, matrícula nº 2.196.040, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.C, ref. 23, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares. — Processo nº 15.517/78. — Ocyron Cunha — Reitor — Nº 1.443, de 19/07/79 — Eunice dos Santos Toniolo, matrícula nº 1.938.061, na Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202.C, ref. 17, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Diretoria do Setor de Ciências Biológicas. — Processo nº 10.884/78. — Ocyron Cunha — Reitor — Nº 1.444, de 19/07/79 — Emilio Mosca, matrícula nº 2.400.018, na Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001.A, ref. 27, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares. — Processo nº 007409/79. — Ocyron Cunha — Reitor — Nº 1.445, de 19/07/79 — José Bugalski, matrícula nº 2.424.007, na Categoria Funcional de Servente, código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado na Diretoria do Setor de Ciências Exatas. — Processo nº 007813/79. — Ocyron Cunha — Reitor

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e conside-

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1-8-79, a Alinda Marisa Costa, da Classe «A», referência 43, para a classe «B», referência 44 da Categoria Funcional de Técnico de Administração, LT-NS-923, da Tabela Permanente da UFMG; a Antônio Soares das Neves, da Classe «B», referência 32, para a classe «C», referência 33 da Categoria Funcional de Técnico em Radiologia, LT-MN-1003, da Tabela Permanente da UFMG, em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Orador da Rocha. — *Francisco Cândido da Silva*

rando a Portaria nº 306/DASP, de 12 de março de 1979, resolve:

Nº 1.430, de 16/07/79 — Alterar a Portaria nº 1.135, de 19 de abril de 1979, publicada no *Diário Oficial* da União de 26 de abril de 1979, a fim de declarar que a funcionária Maria de Lourdes Cordeiro Fagundes, matrícula nº 2.423.555, foi aposentada de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra «b», da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as alterações constantes na Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.A, ref. 05, do Quadro Permanente desta Universidade, e não como constou no referido ato. — Processo nº 10.773/78. — Ocyron Cunha — Reitor

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea «b», do item 5 da Instrução Normativa nº 46/DASP, de 19/08/75, resolve: — Nº 0958, de 23/02/79 — Designar Rubens Vieira, ocupante da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042.A, ref. 30, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código LT-DAI-112.3, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação no Departamento de Contabilidade e Finanças, da Categoria Funcional de Contador, NS-924, correlata com a função referida, de acordo com o Decreto nº 77.026, de 15/01/76. — Processo nº 002431/79. — Ocyron Cunha — Reitor.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII, do Estatuto da Universidade, resolve:

Dispensar, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Nº 1.452, de 20/07/79 — José Augusto Ribeiro, ocupante da categoria funcional de Técnico de Contabilidade, código NM-1042.B, ref. 34, do exercício da Função de Confiança de Chefe da Seção de Contabilidade, código DAI-111.2, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração, tornando a medida efetiva a partir da data da posse na função a que se refere a Portaria nº 1.453, de 20/07/79. — Processo nº 002430/79. — Ocyron Cunha — Reitor

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea «b», do item 5, da Instrução Normativa nº 46/DASP, de 19/08/75, resolve:

Nº 1.453, de 20/07/79 — Designar José Augusto Ribeiro, ocupante da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código NM-1042, B, ref. 34, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Contabilidade, código DAI-111.3, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação no Departamento de Contabilidade e Finanças, da Categoria Funcional de Contador, NS-924, correlata com a função referida, de acordo com o De-

creto nº 77.026, de 15/01/76. — Processo nº 002430/79. — Ocyron Cunha — Reitor

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 01858/78, resolve:

Nº 1.466, de 31/07/79 — Alterar a Portaria nº 0163, de 13/03/78, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de mesmo mês e ano, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Nilvado Maranhão Faria,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, incisos I, VIII e XXIV, do Estatuto, de conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e considerando o que consta do processo nº 14.928/79, resolve:

nº 508 — Designar Dirce Damasceno Primo, mat. 0887, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, Classe: «A», referência 26, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, do Núcleo de Processamento de Dados, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

nº 509 — Conceder dispensa da função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-111.1, do Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde, Maria Gelba de Assis Barreto mat. 0548, ocupante do cargo de agente Administrativo, SA-801.4, Classe «C», do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 16.197/79).

nº 510 — Conceder dispensa da função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-111.1, do Departamento de Clínica Odontológica Integrada do Centro de Ciências da Saúde, Giselda Cavalcanti de Souza, mat. 1636, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, Classe «A», da Tabela Permanente desta Universidade. (Processo nº 16.197/79).

nº 511 — Aposentar, por invalidez, Antonio Mariz de Lima, mat. 2503, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.2, Classe: «A», referência 25, do Quadro Permanente desta Universidade, com vencimentos integrais, de acordo com o disposto no artigo 176, inciso III, e artigo 178, inciso I, letra B, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77. (Processo nº 14.526/79).

nº 512 — Conceder aposentadoria com proventos integrais, de acordo com o que estabelece o artigo 176, inciso II, e artigo 178, inciso I, alínea a, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, e de conformidade com o que consta da Lei nº 6.226/75, ao servidor Antonio Constantino, mat. 0147, ocupante do cargo de Agente de Portaria, TP-1202.4, Classe: «C», referência 17, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 06038/79).

nº 513 — Conceder aposentadoria com vencimentos integrais, de acordo com o que estabelece o artigo 101, inciso III, e artigo 101, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, ao servidor Raimundo Borja de Souza, mat. 4409, ocupante do cargo de Estatístico, NS-926.2, Classe: «A», referência 42, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 12.923/79).

Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Nº. 154 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979:

A) — Na Tabela Permanente desta Autarquia:

I — da Classe «B», referência 31, para a Classe «C», referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código: LT-SA-801, a

matricula nº 1.721.143, no cargo de Engenheiro, código NS-916.C, ref. 55, do Quadro Permanente desta Universidade, é fundamentada no artigo 101, item III, da Emenda Constitucional nº 01/69, combinado com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as alterações dadas pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, e a vantagem prevista no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52, e não como constou no referido ato. — Processo nº 01858/78. — Ocyron Cunha — Reitor

nº 514 — Conceder aposentadoria com proventos integrais, de acordo com o que estabelece o artigo 176, inciso II, e artigo 178, inciso I, alínea a, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, ao servidor Manoel Silva, mat. 1397, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Classe: Mestre, ART-703.5, referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 8071/79).

nº 515 — Aposentar, por invalidez, Rosalvo Pinheiro Galvão, matrícula 0724, Professor de Ensino Superior, Classe: Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, com vencimentos integrais, de acordo com o disposto no artigo 176, inciso III, e artigo 178, inciso I, letra b, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, acrescidos dos incentivos funcionais I, II, V e VI, conforme estabelece o artigo 9º, § 3º, letras a e b, da Lei nº 6.182/74. (processo nº 09042/79). — Diógenes da Cunha Lima - Reitor.

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, incisos I, VIII e XXIV, do Estatuto, resolve:

nº 523 — Conceder dispensa da função de Diretor de Rádio e TV - Universitária, DAI-111.3, desta Universidade, a Arnon Alberto Mascarenhas de Andrade, mat. 4389.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do disposto no artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e considerando o que consta do processo nº 16.022/79, resolve:

nº 524 — Designar Luzia Queiroz da Silva, mat. 4997, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Aperfeiçoamento, DAI-111.2, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, incisos I, VIII e XXIV, do Estatuto, e considerando o disposto no parecer da Consultoria Jurídica do MEC, constante do processo nº 18.284/78, resolve:

nº 525 — Alterar a Portaria nº 568, de 10 de outubro de 1978, publicada no DOU de 22 de novembro de 1978, para declarar que a aposentadoria concedida a Raul Fernandes, mat. 1366, no cargo de Professor de Ensino Superior, Classe: Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, é com as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e não como constou. — Diógenes da Cunha Lima - Reitor.

NOME	MAT	LOTACAO
01 - Anibal Delmo da Silva	1411	704
02 - Francisca Tereza de I. Pessoa	2069	011
03 - Gilberto Florentino da Costa	1463	105
04 - Heloisa Carmen L. Monteiro	1104	008
05 - Ione Pereira de Medeiros	1922	105
06 - Jandira de Souza do Amaral	270	014
07 - Jony de Brito Santanna	1464	001
08 - Maria da Rosario S. S. de Maria	0770	011
09 - Maria das Graças Fernandes	2060	010
10 - Marcos Antonio de Sá Leão	1600	014
11 - Narcisca Alves de Medeiros	2100	006
12 - Rosa Maria de Miranda Paschoa	1434	004
13 - Rui de Araújo Freire	0105	014

II - da Classe "C", referência 11, para a Classe "D", referência 12, da Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Código LT NM 1970, a

01 - Moema de Albuquerque Costa	1045	007
---------------------------------	------	-----

III - da Classe "A", referência 30, para a Classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código LT NM 1970, a

01 - Iaponam Dantas Cortez	0111	011
----------------------------	------	-----

Nº 166 - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 7º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 50.692, de 24 de outubro de 1967, com base no parágrafo 1º, de agosto de 1978:

A) - Na Quadro Permanente desta Autarquia

I - da Classe "B", referência 31, para a Classe "A", referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA 801, a

NOME	MAT	LOTACAO
01 - Alisson Marinho Lopes	0417	011
02 - Carmem Reis Maffioletti	0170	012
03 - Cleonice Abdon Soares	0584	008

II - da Classe "C", referência 17, para a Classe "S", referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código TP 1301, a

01 - Antonio de Oliveira	3018	013
--------------------------	------	-----

B) - Na Tabela Permanente desta Autarquia

I - da Classe "B", referência 31, para a Classe "C", referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT SA 801, a

01 - Carlos Alberto B. Bezerra	0718	007
02 - Diniz Varella da Câmara	0220	004
03 - José Antonio Alves Fritoxa	0024	010
04 - Luiz Ferreira Assunção	0297	011
05 - Maria João Freire Silva	0347	010
06 - Oscarlúcia Dias Fernandes	0730	006
07 - Sônia Nesi de Sá	0410	001

II - da Classe "A", referência 16, para a Classe "B", referência 17, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código LT TP 1301, a

01 - Celso Ferreira Cabral	0523	011
----------------------------	------	-----

Maria da Guia Mata Alves de Oliveira
Diretor-DF

RESOLUÇÃO Nº 1464 DE 6 DE JULHO DE 1979

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951, com as modificações das Leis nº 6921, de 3 de janeiro de 1974, e 6537, de 19 de junho de 1978, e pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952:

Considerando existir diversificação regional na adoção de critérios para fixação e cobrança de multas atrasadas e de multa de faltas, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 1411/51:

Considerando que se impõe, inclusive em função do estatuído no artigo 30, alínea «b», do Decreto nº 31.794/52, a uniformização desses critérios:

Considerando, com vistas à realização da receita dos Conselhos Regionais, a conveniência de se convocarem os contribuintes inadimplentes para saldarem seus débitos, sob o pretexto de um sistema de redução das multas, desde que pagas em períodos predeterminados:

Considerando que a cobrança judicial de débitos globais não superiores a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), se evidencia antieconômica:

Considerando a decisão plenária do Conselho Federal, em sua sessão desta data, e

Considerando o que mais consta do processo Co F. Econ. 2820-79, resolve:

Art. 1º - Os Conselhos Regionais se atêm aos seguintes critérios, quanto aos valores de multas e de multa a cobrar:

Valor de Referência - que é mais alto do país - para efeito de multa aplicada no caso de atraso no pagamento da anuidade correspondente, sempre, ao do momento da satisfação do débito, ocorrendo, assim, a respectiva atualização, e não atribuído o débito no próprio ano período base, a multa passará a corresponder a 20% (vinte por cento) anuais, cumulativa e calculada sobre os valores das anuidades originárias - que se mantm inalteradas - mais exigíveis juntamente com a de 5% (cinco por cento) anuais por trimestre de atraso no ano período-base da dívida original	80%
De 1ª a 31 de agosto	80%
De 1ª a 31 de setembro	70%
De 1ª a 31 de outubro	60%

Art. 2º - No caso de os inadimplentes saldarem seus débitos até 30 (trinta) de novembro do ano em curso, usufruindo das seguintes reduções percentuais, relativamente à parte das multas, e na conformidade do seguinte escalonamento:

De 1ª a 31 de agosto	80%
De 1ª a 31 de setembro	70%
De 1ª a 31 de outubro	60%

Brasília - DF, 30 de julho de 1979
Aryel Assreuy, Presidente - Economia
Nº 7.244 - 9-8-79 - Cr\$ 770,00

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACORDÃO Nº 872

O Conselho Federal de Farmácia, em sessão Plenária de 14 de julho de 1979, tomou conhecimento do recurso interposto pelo Sr. Emilio Martinez, jurisdicionado ao CRF-8 - Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - que lhe negou inscrição no Quadro II - Não Farmacêutico - como provisionado pelo art. 57 da Lei 5.991/73. Aprovando o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário por unanimidade, Negou provimento ao recurso.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1979

ACORDÃO Nº 873

O Conselho Federal de Farmácia, em sessão Plenária de 14 de julho de 1979, tomou conhecimento do recurso interposto por Dorival Morgado, jurisdicionado ao CRF-11 - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, que lhe aplicou multa por infração aos artigos 22 e 24 da Lei 3.820/60. Aprovando por unanimidade o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário manteve a decisão do Regional, e, consequentemente, negou provimento ao recurso.

De 1ª a 30 de novembro 50%

Art. 3º - Fim o último prazo a que se refere o escalonamento anterior, os Conselhos Regionais acionam seu sistema administrativo para cobrança, inicialmente amável, dos débitos globais apurados até 31 de dezembro de 1978, se as reduções propostas, devendo apurar, em seguida, as competentes ações executivas, para o integral recebimento dos créditos - com os procedimentos de lei - e que sejam superiores a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), observada as disposições legais e normativas.

Art. 4º - Os Conselhos Regionais divulgarão, tanto quanto possível, os termos da presente Resolução, a fim de que os interessados dela tenham pleno conhecimento e possam atender a convocação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Jamil Zantut
Ofício nº 2263/79

DELIBERAÇÃO Nº 150 DE 6 DE JULHO DE 1979

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, e

Considerando que diversos Conselhos Regionais, à falta de recursos próprios, carecem de equipamento que melhor lhes permitam o desenvolvimento dos serviços administrativos:

Considerando que cumpre ao Conselho Federal colaborar para o alcance do desenvolvimento almejado, proporcionando, na medida do possível, condições aos Órgãos Seccionais para uma melhor atuação:

Considerando que o Conselho Federal se encontra em situação de atender ao desiderato acima:

Considerando que se trata de ato entre Entidades constituintes do mesmo sistema autárquico:

Considerando, por último, que a aquisição de um aparelho telefônico é indispensável como instrumento de comunicação à ação administrativa - resolve:

Art. 1º - Aprovar a cessão de material permanente - máquina de escrever - na forma constante do processo Co F. Econ. 2820-79, ao Conselho Regional de Economia - 17ª Região - ES, mediante o competente Termo de entrega e recebimento.

Art. 2º - Conceder ao referido Conselho Regional recursos financeiros no montante de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para fins de ser adquirido um aparelho telefônico para a sede do Órgão Seccional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ofício nº 2407/79

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO - COFECI Nº 68/79

O Conselho Federal de Corretores de Imóveis no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso IV, da Lei nº 6.820, de 12 de maio de 1979;

Considerando decisão plenária adotada na Reunião de 28 de julho de 1979; resolve:

Art. 1º - Ficam criadas no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 9ª Região as Sub-Regiões de Ilheus e de Feira de Santana - Bahia.

Art. 2º - As Sub-Regiões ora criadas terão seus Delegados e demais funcionários admitidos e dispensados pela Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 9ª Região.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 30 de julho de 1979
Aryel Assreuy, Presidente - Economia
Nº 7.244 - 9-8-79 - Cr\$ 770,00

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1463 DE 6 DE JULHO DE 1979

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, e

Considerando que o Regimento Interno do Conselho Federal de Economia vem de ser atualizado, conforme as Resoluções do Co. F. Econ. nºs. 1444/78 e 1461/79, a fim de atender ao desenvolvimento da Entidade e às alterações do sistema legal-institucional da categoria;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 7º alínea «b», da Lei nº 1411/51, os Conselhos Regionais devem ser organizados pelo Conselho Federal, e à sua semelhança - tanto quanto possível - na conformidade da letra do art. 35 do Decreto nº 31.794/52;

Considerando que o estatuído no art. 7º, alínea «a», atribui ao Órgão-Maior da instituição a competência para examinar, aprovar, desaprovado, emendar os Regimentos Internos dos Conselhos Regionais;

Art. 2º - As Sub-Regiões ora criadas terão seus Delegados e demais funcionários

Considerando que, consoante estabelece o art. 30, alínea «b», do Decreto nº 31.794/52, o Conselho Federal é o responsável pela disciplina e orientação - que deve ser uniforme - dos Órgãos Regionais;

Considerando que os Regimentos Internos dos Co. R. Econ. além de diversificados em alguns casos, igualmente se encontram carentes de alterações, com vistas à sua atualização e necessária uniformidade;

Considerando o que mais consta do Processo nº Co F. Econ. 2133/77, - resolve:

Art. 1º - Aprovar o anexo Modelo-Padrão de Regimento Interno para os Conselhos Regionais de Economia.

Art. 2º - Os Conselhos Regionais de Economia adaptarão seus atuais Regimentos Internos ao Modelo anexo, submetendo-os, no prazo de 90 dias, ao exame e aprovação do Conselho Federal.

Art. 3º - Na elaboração dos RI, os Conselhos Regionais poderão inserir alterações que forem necessárias para atendimento de eventuais peculiaridades locais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário - Jamil Zantut
Ofício nº 2371/79

ACÓRDÃO Nº 877

O Conselho Federal de Farmácia, em sessão Plenária de 14 de julho de 1979, julgando o processo de interesse do Sr. Francisco Corrêa, jurisdicionado ao CRF-9 — Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná — no qual postula provisionamento pelo art. 67 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, decidiu por unanimidade, acolhendo o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, em não homologar a decisão do Regional, concessiva da provisão requerida.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO CFP Nº 023/79
DE 27 DE
JULHO DE 1979

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista deliberação do Plenário em sua 46ª Reunião de 27 de julho de 1979, resolve:

Art. 1º — Fica antecipada para 27 de agosto de 1979 a instalação do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região, criada pela Resolução CFP nº 012/79, de 21 de abril de 1979.

Art. 2º — O artigo 3º da Resolução CFP nº 012/79 passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3º — Os profissionais inscritos na 7ª Região até 26 de agosto de 1979, e jurisdicionados no Estado do Paraná, serão automaticamente transferidos para o Conselho Regional da 8ª Região.»

Art. 3º — Os cargos de Conselheiros e suplentes do CRP-07, vagos em decorrência do disposto no artigo 3º da Resolução CFP nº 012/79, serão preenchidos na forma da Lei.

Art. 4º — A tabela de anuidades, taxas e emolumentos, bem como a proposta do orçamento do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região para o exercício de 1980, serão elaboradas e aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo Único — Aplicar-se-á ao CRP-08 a tabela do CRP-07 referente ao exercício de 1979, no período compreendido entre 27 de agosto a 31 de dezembro de 1979.

Art. 5º — As despesas decorrentes da instalação do CRP-08, bem como as de manutenção para o período de 27 de agosto a 31 de dezembro de 1979, ocorrerão à conta do orçamento do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 6º — Aplicam-se ao CRP-08 as disposições das Resoluções CFP 02/74, de 1º-04-74, no que couber, e do artigo 1º da Resolução CFP nº 18/79, de 19.05.79.

Art. 7º — Ficam revogados os artigos 2º, 3º, 4º, 8º e 9º da Resolução CFP nº 012/79, de 21 de abril de 1979.

Art. 8º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de julho de 1979. — Dr. Arthur de Mattos Saldanha, Conselheiro Presidente. — Dra. Geraldina Porto Witter, Conselheira Secretária.

RESOLUÇÃO CFP Nº 024/79 DE 27 DE
JULHO DE 1979

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 46ª Reunião, de 27 de julho de 1979, Resolve:

Art. 1º — A vigência a que se refere o disposto no Art. 1º da Resolução nº 011/79, de 21 de abril de 1979, passa a ser a partir de 27 de agosto de 1979.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 27 de julho de 1979. — Dr. Arthur de Mattos Saldanha — Conselheiro Presidente. — Dra. Geraldina Porto Witter, Conselheira Secretária.

ACÓRDÃO Nº 878

O Conselho Federal de Farmácia, em sessão Plenária de 14 de julho de 1979, tomou conhecimento do recurso interposto por C.B.M.M. Clube, jurisdicionado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais — CRF-6 — que lhe aplicou multa por infração aos artigos 13 e 24 da Lei 3.820/60. Aprovando por unanimidade o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário manteve a decisão do Regional, e, conseqüentemente, negou provimento ao recurso.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1979 — Márcio Antonio da Fonseca e Silva, Presidente

RESOLUÇÃO CFP Nº 025/79
DE 28 DE JULHO DE 1979

O Conselho Federal de Psicologia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as necessidades de atendimento psicológico das populações menos privilegiadas, e

Considerando que o aperfeiçoamento da compreensão dos atos legais só poderá carrear, para os Conselhos Federal e Regionais, maior força de direito e mais eficiência em sua ação, — resolve:

Art. 1º — Fica alterado o Art. 18 da Resolução CFP nº 004/78, de 12 de maio de 1978, que passa a ter a seguinte redação:

«Art. 18 — As organizações de caráter filantrópico, registradas ou não no Conselho Nacional de Serviço Social, que prestam serviços psicológicos, estão obrigadas ao registro e serão fiscalizadas, através de inspeções periódicas, a critério do CRP, estando porém isentas de pagamento de taxas, anuidades e emolumentos.»

§ 1º — Enquadram-se na categoria de organização, referida neste artigo, as entidades que prestam serviços gratuitos ou que cobram taxas que somente objetivam o ressarcimento do capital neles investido pela instituição;

§ 2º — Quando as entidades referidas neste artigo e no parágrafo anterior, prestarem serviços a terceiros ao preço do mercado de trabalho, a mais de 30% de sua clientela, perdem o direito de isenção de pagamento de taxas, anuidades e emolumentos.

§ 3º — Os profissionais, que atuam nestas entidades, ficam sujeitos ao disposto no Cap. VII da Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília (DF), 28 de julho de 1979. — Dr. Arthur de Mattos Saldanha, — Conselheiro Presidente — Dra. Geraldina Porto Witter — Conselheira Secretária.

RESOLUÇÃO CFP Nº 026/79
DE 28 DE JULHO DE 1979

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando, a relevância e a necessidade de divulgação da Psicologia, como Ciência e como Profissão, no Brasil, resolve:

Art. 1º — Criar, sob sua inteira responsabilidade, a Revista: «Psicologia: Ciência e Profissão».

Art. 2º — A Revista representará o pensamento nacional em Psicologia, devendo constituir-se em um instrumento de comunicação aberto a todos os Psicólogos, propiciando-lhes informação atualizada e de caráter histórico.

Parágrafo Único — As várias linhas de pesquisa, abordagens e tendências da Psicologia deverão estar representadas em seus aspectos teóricos e metodológicos.

Art. 3º — O conteúdo da Revista focalizará tema especial, temas livres, noticiários e resenhas.

Art. 4º — O Conselho Federal de Psicologia delegará a administração da Revista a um Conselho Editorial.

Art. 5º — O Conselho Editorial será representativo de todo o País, sendo constituído por um representante do CFP, um representante de cada Conselho Regional, e por um representante da ABP.

§ 1º — O representante do CFP será escolhido pelo seu Plenário e será o Redator-Chefe da Revista;

§ 2º — Os representantes dos Regionais serão indicados pelos respectivos Plenários;

§ 3º — O representante da ABP será designado por sua Diretoria;

§ 4º — O CFP designará dentre os membros do Conselho Editorial, representantes dos Regionais e da ABP, aquele que será o Secretário da Revista;

§ 5º — O Conselho Editorial preparará uma proposta de Regimento Interno que será objeto de apreciação e de Resolução emanada do CFP;

§ 6º — O Conselho Editorial preparará uma proposta de normas de publicação as quais também deverão ser aprovadas pelo Plenário do CFP;

§ 7º — O Conselho Editorial será assessorado por Consultores, aos artigos de sua especialidade, para emitir parecer, cabendo ao Conselho Editorial fazer um levantamento preliminar de especialistas;

§ 8º — O Conselho Editorial será renovado bianualmente em 2/3, sendo que no Regimento Interno da Revista se especificará como isto será feito;

§ 9º — Compete aos Redator-Chefe coordenar os trabalhos de editoração e encaminhar a matéria aos demais membros e aos Consultores, quando necessário, e organizar a matéria a ser publicada;

§ 10 — Ao Secretário de Publicações compete a orientação dos trabalhos do corpo administrativo, a correspondência e outras atividades;

§ 11 — As demais funções e outros aspectos serão definidos no Regimento Interno.

§ Art. 6º — A Revista contará com um Corpo Administrativo.

Parágrafo Único — O CFP organizará, dentro de seu quadro administrativo um setor de publicações, subordinado à Coordenadoria Administrativa.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS
DE ADMINISTRAÇÃO

1ª REGIÃO — DF — GO.

RESOLUÇÃO Nº 016/79 — CRTA 1ª REGIÃO.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1ª Região, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09.09.65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22.12.67 e face às deliberações adotadas na 110ª reunião ordinária realizada em 20.06.79, — resolve:

Art. 1º — Conceder registro, nos termos do artigo 14, combinado com a letra «a» do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis em Administração:

1 — Nelson Borges de Carvalho, CRTA 1ª Região nº 1876;

2 — Alberto Luiz do Rêgo Barros, CRTA 1ª Região nº 1877;

3 — Jarbas Antônio da Silva, CRTA 1ª Região nº 1878;

4 — José Joaquim Vieira de Araújo, CRTA 1ª Região nº 1879;

5 — Francisco de Assis Alves da Silva, CRTA 1ª Região nº 1880;

6 — Ruy Gameiro de Souza, CRTA 1ª Região nº 1881.

Art. 2º — Conceder registro, ainda, nos termos do artigo 14, combinado com a letra «a», do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis de Administração abaixo indicados, mediante troca do registro provisório anteriormente concedido:

1 — Juarez Machado, CRTA 1ª Região nº 1882;

2 — José Guilherme Soares, CRTA 1ª Região nº 1883;

3 — José Silveira da Rosa Filho, CRTA 1ª Região nº 1884;

Art. 7º — O Conselho Editorial preparará instruções específicas para apresentação de trabalhos, as quais serão submetidas à aprovação do Plenário do CFP.

§ 1º — As normas serão publicadas em edição especial, de número zero;

§ 2º — Entre as normas se exigirá a apresentação de sumário em português, espanhol, inglês e francês, incluindo a versão do título para as línguas estrangeiras;

§ 3º — No final de cada trabalho será publicada a data de recebimento do artigo pela redação, endereço do autor e breve nota sobre a atuação profissional do mesmo;

§ 4º — Os autores serão informados do recebimento e, posteriormente, da decisão do Conselho Editorial;

§ 5º — Os pareceres do Conselho Editorial terão cunho didático, fornecendo-se, quando for o caso, assessoria para melhora dos trabalhos;

Art. 8º — As características físicas da Revista deverão ser de tal ordem que garantam sua continuidade e periodicidade, condizentes com a realidade financeira do País.

§ 1º — A capa será similar à Revista «Psicologia: Legislação», com a barra em azul;

§ 2º — A Revista será impressa em formato 21,5x15,5cm, compreendendo entre 120 e 160 páginas;

§ 3º — Na capa constará que a revista é órgão oficial do CFP, ano, volume, e número e, no dorso, igualmente os dados de identificação.

Art. 9º — A Revista será semestral, até que haja condições técnico-financeiras para reduzir a periodicidade.

Art. 10 — A Revista será distribuída gratuitamente, a todos os Psicólogos inscritos nos Conselhos Regionais e a bibliotecas públicas.

Art. 11 — A critério do Plenário do CFP a Revista poderá ser vendida.

Art. 12 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 28 de julho de 1979. — Dr. Arthur de Mattos Saldanha, Conselheiro Presidente. — Dra. Geraldina Porto Witter, Conselheira Secretária.

4 — Gedalias Neves da Costa, CRTA 1ª Região nº 1885;

5 — Maria do Socorro Custódio Reis, CRTA 1ª Região nº 1886;

6 — Gerson Martins de Rezende, CRTA 1ª Região nº 1887;

7 — Domingos do Prado Guimarães Neto, CRTA 1ª Região nº 1888;

8 — Valdo Rogério Lima da Silva, CRTA 1ª Região nº 1889.

Art. 3º — Prorrogar, na forma do artigo 2º da Resolução nº 44, de 27.09.65, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18 da Lei nº 4.769, de 09.09.65, a validade do registro provisório do Bacharel em Administração a seguir indicado, pelo período que especifica:

1 — Tércio Gomes, CRTA 1ª Região RP — 766, pelo período de 21.09.78 a 20.09.79.

Art. 4º — Conceder registro provisório pelo período de 20.06.79 a 19.06.80 nos termos do artigo 1º, da Resolução nº 44, de 27.09.68, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis em Administração:

1 — Eliane Martins da Silva, CRTA 1ª Região RP — 1344;

2 — Domingos Oliveira Medeiros, CRTA 1ª Região RP — 1345.

Art. 5º — Converter em diligência o processo nº 412/79 de interesse da firma Fiança Imóveis Ltda.

Art. 6º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília — DF, 20 de junho de 1979. — Agnello Alves Portugal — Presidente

RESOLUÇÃO Nº 018/79 - CRTA 1ª REGIÃO

O Conselho Regional de Técnicos de Administração - 1ª Região, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09.09.65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22.12.67 e face as deliberações adotadas na 111ª reunião ordinária realizada em 11/07/79, - resolve

Art. 1º - Conceder registro, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a" do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis em Administração

- 1 - Jack Juarez Minikoshi, CRTA 1ª Região nº 1900;
- 2 - Valdevaldo Silva dos Santos, CRTA 1ª Região nº 1901;
- 3 - Jacques José de Barros, CRTA 1ª Região nº 1902;
- 4 - Alcione Romero de Aragão, CRTA 1ª Região nº 1903;
- 5 - Donald Nelson Uhlig, CRTA 1ª Região nº 1904.

Art. 2º - Conceder registro, ainda, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a" do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, nos Bacharéis de Administração abaixo indicados, mediante troca de registro provisório anteriormente concedido:

- 1 - Iraldes Alves de Amorim, CRTA 1ª Região nº 1890;
- 2 - Eunice do Amaral Oliveira, CRTA 1ª Região nº 1891;
- 3 - Sebastião Moraes da Cunha, CRTA 1ª Região nº 1892;
- 4 - Tércio Gomes, CRTA 1ª Região nº 1893;
- 5 - Newton Nogueira Cavalcante, CRTA 1ª Região nº 1894;
- 6 - Raimundo José de Souza Lopes, CRTA 1ª Região nº 1895;
- 7 - José Guy Moreira Bizarra, CRTA 1ª Região nº 1896;
- 8 - Divino Fernandes de Lima, CRTA 1ª Região nº 1897;
- 9 - Carlos Tadeu Carvalho, CRTA 1ª Região nº 1898;
- 10 - Durval Alves dos Santos, CRTA 1ª Região nº 1899.

Art. 3º - Prorrogar, na forma do artigo 2º da Resolução nº 44, de 27.09.68, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18 da Lei nº 4.769, de 09.09.65, a validade do registro provisório dos Bacharéis em Administração a seguir indicados, pelos períodos que especifica:

- 1 - Ivone de Vasconcelos Soares, CRTA 1ª Região RP - 830, pelo período de 11.07.79 a 24.7.80;
- 2 - Carlos Alberto Oliveira de Souza, CRTA 1ª Região RP - 677, pelo período de 11.07.79 a 04.04.80;

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 55/79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei Nº 1779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º - Fixar em US\$135,00 (cento e trinta e cinco dólares), ou o equivalente em outras moedas, por saca de 60,5 quilos brutos, a quota de contribuição sobre a exportação de café verde ou descafeinado, em grão cru, ou 48 quilos de torrado ou torrado e moído, para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 02 de agosto de 1979, inclusive, para embarques de 1º a 31 de outubro de 1979.

Art. 2º - Manter inalteradas todas as demais disposições que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília (DF), 01 de agosto de 1979 - Octavio Rainho da Silva Neves

RESOLUÇÃO Nº 56/79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na

conformidade do que dispõe a Lei n. 1779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 4º - Conceder registro provisório, nos termos do artigo 14, da Resolução nº 44, de 27.09.68, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, nos Bacharéis em Administração:

- 1 - Thereza Angelica de Castro Lima, CRTA 1ª Região RP - 1346;
- 2 - Mara Lucia Abdouur, CRTA 1ª Região RP - 1347;
- 3 - Leila Viana da Rocha, CRTA 1ª Região RP - 1348;
- 4 - Jose Aloisio de Souza, CRTA 1ª Região RP - 1349;
- 5 - Eliana Pereira dos Santos, CRTA 1ª Região, RP - 1350;
- 6 - Esmeraldo Dall'Ora, CRTA 1ª Região RP - 1351;
- 7 - Magno Estevão Damasc, CRTA 1ª Região RP - 1352;
- 8 - Nerivan Dantas, CRTA 1ª Região, RP - 1353

Art. 5º - Converter em diligência o processo nº 381-78 de interesse de Hélio Bolivar da Silva.

Art. 6º - Conceder registro de acordo com o artigo 15 da Lei nº 4.769, de 09.09.65, combinado com o artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22.12.67, à firma Fiança Imóveis Ltda com matriz em Brasília, determinando-lhe seja expedido registro nº 034.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Brasília - DF, 11 de julho de 1979 - Agnello Alves Portugal - Presidente.

9ª Região Paraná e Santa Catarina

Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração

RESOLUÇÃO Nº 033/79

Resolve:

Art. 1º - Designar, para o exercício da função de Delegado do CRTA-9ª Região em Chapecó, Estado de Santa Catarina, o Técnico de Administração José Antonio Tessari, registrado neste Conselho sob número 1.982.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões em Curitiba, 26 de julho de 1979. - Sergio Schwind, - Presidente

conformidade do que dispõe a lei n. 1779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º - Fixar as seguintes quotas de contribuição por libra-peso, sobre a exportação de café solúvel, para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 02 de agosto de 1979, inclusive, para embarques no período de 1º a 31 de outubro de 1979:

I - Qualidade «Spray-Dried»
US\$2,05 (dois dólares e cinco centavos) ou o equivalente em outras moedas;

II - Qualidade «Freeze-Dried»
US\$1,95 (um dólar e noventa e cinco centavos) ou o equivalente em outras moedas

Art. 2º - Manter inalteradas todas as demais disposições sobre a exportação de café solúvel, que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília (DF), 01 de agosto de 1979 - Octavio Rainho da Silva Neves
Ofício nº 1350-79 - Ag. Nacional

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO

DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIAS de 06 de AGOSTO DE 1979

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDCO), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 00547-79 SUDCO, resolve:

Nº 84 - Conceder dispensa do Emprego de Datilógrafo, código LT SA-802, classe «A», referência 16, a Raimundo Celso de Souza Bastos, a partir de 1º de agosto do corrente

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Ato de Prorrogação de prazo para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Operária Agamenon Magalhães, sediada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco - Autorização de funcionamento nº PE-02

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Operária Agamenon Magalhães foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação, resolve

- prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 17-8-79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade.

- manter como liquidante o Instituto de

para o qual foi admitido pela Portaria nº 06-77 SUD

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDCO), usando de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do DASP, no Processo nº 15.686.78 e decisão da candidata, resolve

Nº 85 - Tornar sem efeito a Portaria nº 063 de 11-7-79 publicada no Diário Oficial de 4-7-79. - Rene Pompeu de Pina

Orientação as Cooperativas Habitacionais Guararapes - INOCOOP - Guararapes:

- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 48 (quarenta e oito) salários-mínimos regionais, paga na proporção de 4 (quatro) salários-mínimos regionais, mensalmente, correndo as despesas por conta da Cooperativa. Fica assegurada ao Liquidante perceber a quantia referente a 24 (vinte e quatro) salários-mínimos regionais, retida conforme disposto no Ato de 18 de agosto de 1978, quando definitivamente encerrada a liquidação;

- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16-12-71, da RD nº 11-75, de 4-3-75 e da ID/SPH/03/76, de 135-75

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 3 de agosto de 1979. - Arnaldo Prieto, Diretor

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS - 798/79

PORTARIAS SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE

Nº 298, de 24-7-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho do candidato Natanael Joaquim da Silva, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Técnico em Radiologia, código LT NM-1003, ref. 24, em face de habilitação no Concurso DASP/C-20-77

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Datadas de 27-7-79 Nº 545 - Tornou sem efeito a PT/SRRJ - 817/77 (BSL - 27-77), que dispensou enfermeiros, a partir de 9-2-77, na parte referente a servidora Therezinha Corrêa Lima, mat. 835.637, N. 546 - Tornou sem efeito a admissão para o emprego de Médico, em face de classificação no Concurso DASP/C-14, dos candidatos abaixo relacionados, constantes da PT/INAMPS RRJP - 409/79 (BS DG 105/79), face aos motivos a seguir relacionados, final de classificação: Aron Mirian, Ricardo Martins da R. Meirelles, Helio Washington de M. Costa, Vera Romão Barbutto Dias, Jorge Pedro Saker, Paulo José Moura de Souza, Marcia dos Santos C de Araujo, Eliane Rocha de Moura, Vanda Marques da Silva, Andrés Hernandez Zamora, falta de apresentação no prazo legal: Wilson Ribeiro Costa, Eduardo Duarte Velasco, Osvaldo José M. do Nascimento, Ailton Cotrin Barra, Nelia de Castro, José Luiz Amorim de Carvalho, Maria Aparecida de S. Mendes, José Bruno Nunes Pestana, Paulo Fernando A. Barros, Mauro Tendrich, Walber Vieira, Aldo Salles Souza, Maurício Caram, Antonio Benjamim Castanon, Eduardo Gordilho Fraga, Maria José Gurjão Gico, Maria Helena C. Ferreira, Jorge Pereira M. Leitão e Sady Dantas Armstrong; Nº 547 - Exclui o servidor Clodoaldo Couto de Miranda, matrícula 841.116, da PT/RRJP - 1691/77 (BS DG 132/77), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, para o emprego de Médico, 901, ref. 32, em face da classificação no Concurso realizado pelo DASP/C-35 e incluí-lo na PT/RRJP-1582/77 (BS DG 132/77), que declarou atingida a classificação de servidor precário; Nº 548 - Inclui na PT/INAMPS/RRJA-419/78 (BS/DG 87/78), que autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, 1001, ref. 24, em face de habilitação no Concurso DASP/C-2 dos candidatos: Geni Oliveira Carvalho, Mirilda Perre de Oliveira, Vera Lúcia da Costa, Maria Osmarina Tavares, Hilda Maria dos S. Souza, Haroldo Magalhães, Raquel Alves Galvão, Neide Erêde Barbosa, Neuza da Cunha Faria, Celia Cristina Batista, Jailson Messias Gomes, Alice Nunes Bastos, Aurelina Dias de Araujo, Jorge Lemos Garcia, Margarida Coura Ferreira, Maria do Socorro A. Marinho, Jurema de Souza Passos, Alba Dornelles Alves, João Cardoso dos Reis, Benedito Rodrigues da Silva, Corasil dos Santos, Diva de Oliveira Modesto, Angela Vieira Ayres, Vanda Dolores, Conceição de Maria S. Pacheco, Daniel José de Souza e Haydée Caetano da Veiga, Nº 549-1 - Exclui da PT/INAMPS/RJAP - 384/79 (BS DG 98/79), Idalia C dos Santos Paulino, mat. 832.928, por ter sido incluída indevidamente, 2 - Inclui a referida servidora na PT/INAMPS RJAP-434/79 (BS/DG 111/79), que declarou atingida a classificação no Concurso C-04, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Atendimento), realizado pelo DASP, N. 550 - Declara que o servidor Guaracy de Sant'Anna, mat. 863.101, admitida em caráter precário para o emprego de Médico, atingiu classificação, em 22-2-79.

no Concurso C-43, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 551 - 1 - Exclui da PT/INAMPS/RRJP- 420/78 (BS/DG 133/78), Luiza Maria de Oliveira, mat. 816.709, por ter sido inculida indevidamente; 2 - Inclui a referida servidora, mat. 845.169, na PT/INAMPS/RRJA-154/78 (BS/DG 137/78), que autorizou a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em virtude de sua habilitação no Concurso C-2 realizado pelo DASP, para a categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, ficando a servidora em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Nº 552 - Declara que a servidora Nilceia Nopres, matrícula 835.442, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, teve atingida em 12-7-79, a sua classificação no Concurso C-02/77, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 553 - Declara que o servidor Marco Antonio da Silva Andrade, mat. 845.037, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida em 16-3-79, a sua classificação no Concurso C-41 (Terapia Intensiva), realizado pelo DASP, Romeu Gilgen, Almir Pereira, Antonio Alves Ramos, Antonio Carlos Alonso, Antonio Felipe da Silva, Antonio José Miguel dos Santos, Armando Helio Brandão, Arnaldo Soares de Araujo, Augusto Francisco de Almeida, Ayrton Gemino e Silva, Carlos Alberto Herlain de Oliveira, Carlos Alberto Matheus, Carlos Antonio de Oliveira, Carlos Gilberto Lima Costa, Carlos Marcelino da Silva, Carlos da Silva Nascimento, Cilo Belisario Rosas, Clidenor Marques da Silva, Deomar Pinheiro Chaves, Dilson Pereira Baptista, Diniwaldo Ferreira do Nascimento, Edilson de Lima Frazão, Edson Roberto Nogueira, Edvaldo Batista de Lima, Evanir Moreira, Fernando Inacio dos Santos, Haroldo de Mattos, Helio Alves Vianna, Isaias dos Santos, Ivan de Sá, Jacy Barcelos Codeço, Jayme Ferreira Mendonça, Jaime Ghelman, João Carlos Tavares Nogueira, João Firmino Sobrinho, João Paulo da Silva, Joaquim de Oliveira Castro, Joaquim Pinto Belfort, Jorge Cosme dos Santos Martins, Jorge Francisco dos Santos, Jorge Luiz Pereira da Silva, Jorge Olegário Diniz, José Lima Madaffare, José Maria Monteiro Pinheiro Rocha, José Paulo da Silva, José Renato Bueno, José Ribamar Nogueira de Aguiar, Josemar Juvencio Câmara, Justino Alves Garcia, Luis Antonio Chagas, Luis Carlos Garcia Rosa, Luiz Carlos Rocha, Luiz Fernando Gomes, Manoel Otavio dos Santos, Manoel Wachholz de Oliveira, Marlene Santos Corrêa, Nelci Pereira de Moraes, Neyde de Moraes do Nascimento, Paulo Cesar da Costa Lopes, Paulo Cesar Curado, Paulo Dante Pereira, Paulo Roberto Cruz, Pedro Ignacio da Silva, Pedro Paulo Pereira, Renato D'Avila Deulefeu, Rubem Ribeiro da Costa, Salvador Jorge Lemos, Sergio Henriques da Silva, Silas da Silva, Sydney Zapicó Moura, Valdir Nicodemos dos Santos, Valdir Vieira da Silva, Waldyr Barbosa, para a mesma categoria funcional; Nº 554 - Declara que o servidor José Saraiva Andrade, mat. 865.048, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida em 27-3-79, a sua classificação no Concurso C-14 (Clínica Geral), realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRSE

Nº 149, de 16-7-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo código SA-801, ref. 24, em face de habilitação no Concurso DASP/C-12/75, dos candidatos abaixo relacionados: Maria de Fátima Lima, José Amado Nascimento Filho, Manoel Messias Dósea dos Santos, Maria de Guadalupe Lima Costa, Maria Augusta Lima Costa, Maria José Ferreira de Melo, Gileno Dias da Silva, Jefferson Moraes Martins, Marinalva Lima, Luciene Almeida da Mota, Neusa Maria Teles de Souza.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 797/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRRJ

Nº 555, de 1-8-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (área de Caldeira), código 1006, ref. 21, em face de habilitação no Concurso DASP/C-6/77, dos candidatos abaixo relacionados: Abelardo Lopes Martins, Adilson de Azevedo, Afranio Isaac da Silva Nascimento, Agostinho Cardoso Elias, Ahias Ferreira de Lima, Ailton da Silva Alves, Alfredo Walquir de Farias Filho; Nº 556, de 1-8-79 - Retifica a PT/INAMPS/RRJP-418/78 (BS/DG 109/78), que declarou atingida a classificação de servidor precário no concurso realizado pelo DASP/C-38 (Radiologia Geral), na parte referente a matrícula de Ivani Ribeiro, de 842.774 para 832.791; Nº 557, de 1-8-79 - Retifica a PT/INAMPS/RJAP-533/79, na parte referente ao nome da candidata Deice Freitas Ramos para Deize Freitas Ramos; Nº 558, de 1-8-79 - Declara que a servidora Dalva D'arc de Oliveira, mat. 862.648, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, teve atingida a sua classificação no concurso C-02/77, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRSP

Nº 1.154, de 20-7-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime de legislação trabalhista, para o emprego de Médico, código LT/NS 901. A, ref. 32, em face de habilitação no concurso DASP/C-14 (Clínica Geral), do candidato Manoel Domingos Ribeiro Neto.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 798/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, de números citados, os servidores mencionados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos seguintes empregos:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRBA

Nº 264, de 31-7-79 - A contar de 6-5-78, Paulo Roberto Santos Almeida, mat. 829.616, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRMG

Datadas de 30-7-79: Nº 243 - A contar de 2-5-79, Vitor de Andrade Romeiro, mat. 882.647, Médico, ref. 48; Nº 244 - A contar de 4-6-79, Maria do Carmo Gomes, mat. 820.009, Assistente Social, ref. 39.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO — SRRJ

Datadas de 1-8-79: Nº 252 - A contar de 1-12-78, Mara Cristina Nunes Guerra, mat. 863.355, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 254 - A contar de 11-5-79,

Sérgio Gervásio da Silva, mat. 877.069, Agente de Portaria, ref. 05; Nº 255 - A contar de 13-2-79, Paulo Messer, mat. 702.856, Médico, ref. 32; Nº 256 - A contar de 18-8-78, Marisa Moreira Costa Lopes, mat. 861.396, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 257 - A contar de 31-12-78, Nelson Elias, mat. 895.613, Médico, ref. 32; Nº 259 - A contar de 11-2-79, José Ronaldo de Assis Alvim, matrícula 891.888, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 261 - A contar de 22-7-78, Glória Regina da Silva e Sá, mat. 702.833, Médica, ref. 32; Nº 262 - A contar de 21-7-77, Eponina Maria de Oliveira Lemme, mat. 894.733, Médica, ref. 32; Nº 264 - A contar de 5-1-77, Cesar Mussi Filho, mat. 862.964, Médico, ref. 43.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRRS

Nº 540, de 20-7-79 - A contar de 7-6-79, Dirlene Madeira de Lima, mat. 704.072, Datilógrafa, ref. 16; Nº 558, de 1-8-79 - A contar de 6-6-79, Delba Terezinha Nascimento Ilha, mat. 805.842, Agente Administrativo, ref. 31.

RELAÇÃO Nº INAMPS-799/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, na forma da PT nº PR-260/78, foi resolvido:

SRBA-145, de 31-7-79 - Atendendo a conveniência administrativa, dispensar, a partir de 31-7-79, Wanda Gomes de Brito, matrícula 86.299, da função de confiança de Secretário Regional de Planejamento, código LT-DAS-101.2, nº 32.40089.

SRRJ-393, de 1º-8-79 - Exonerar, a pedido, Sebastião de Oliveira Filho, matrícula 52.215, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, código DAS-101.1, nº 31.40085.

NA FORMA DO ARTIGO 121 DO REGIMENTO INTERNO

RPAM-111, de 20-7-79 - Aristolina Neves Leão de Salles, matrícula 845.589, foi dispensada, a partir de 11-7-79, da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43005, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual, tendo em vista sua designação para outra função.

RPEM-125, de 26-7-79 - Terezinha de Jesus Quintas Bastos, matrícula 35.775, foi dispensada da função de Chefe de Serviço de Documentação Científica, código DAI-111.2, nº 12.11101, no APERCA.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RALA-79, de 31-7-79 - Arlete Araújo Simões, matrícula 890.167, Datilógrafa Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.43377, no Departamento Regional de Finanças.

RPAM-112, de 23-7-79 - João Fecury, matrícula 32.468, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.43003, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual.

RPAM-113, de 23-7-79 - Elialda de Nazaré Pereira Melo, matrícula 700.110, Técnica de Administração - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43005, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual.

RPEM-126, de 26-7-79 - Maria de Fátima Santos Lopes, matrícula 58.958, Agente Administrativa - Chefe de Serviço de Documentação Científica, código DAI-111.2, nº 12.11101, no APERCA, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Chefe de Seção de Pessoal, código DAI-111.1, número 11.11105.

RPEM-127, de 26-7-79 - Eny Barreto Ferreira, matrícula 65.096, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Pessoal, código DAI-111.1, número 11.11105, no APERCA.

RELAÇÃO Nº INAMPS-800/79

PORTARIAS

Pelas PT/SRCE abaixo, de 30-7-79, na forma da PT nº PR-260/78, foi resolvido:

Nº 116 - Exonerar, a pedido, a contar de 1º-8-79, José Expedito César, matrícula 37.269, do cargo de comissão de Coordenador Regional de Administração Médica, código DAS-101.1, nº 31.40302.

Nº 117 - Dispensar José de Goes Pereira, matrícula 816.929, da função de confiança de Coordenador Regional de Controle e Avaliação, código LT-DAS-101.1, nº 31.40301, por ter sido designado para a função de confiança.

Nº 119 - Designar José de Goes Pereira, matrícula 816.929, médico, para exercer na RCEM, a função de confiança de Coordenador Regional de Administração Médica, código LT-DAS-101.1, nº 31.40302.

Pelas portarias abaixo, os seguintes funcionários foram nomeados para exercer os cargos em comissão adiante mencionados:

SRBA-146, de 1º-8-79 - Tendo em vista o contido no Telex 501-004.09539/79 - Cândido Gonçalves da Costa Pereira, matrícula 26.879, Médico - Secretário Regional de Medicina Social, código DAS-101.2, nº 32.40091, ficando o mesmo, em decorrência, exonerado do cargo em comissão de Coordenador Regional de Administração Médica, código DAS-101.1, nº 31.40287.

SRCE-118, de 30-7-79 - Francisco Mendes Adeodato, matrícula 15.800, Médico - Coordenador Regional de Controle e Avaliação, código DAS-101.1, nº 31.40301, na RCEM.

SRMT-81, de 27-7-79 - De acordo com o Memo 510-003.0=98/79 e à vista do contido no Telex 501-003.0=9/79 - José Eduardo Pompeo da Costa, matrícula 67.238 - Diretor de Departamento Regional de Finanças, código DAS-101.1, nº 31.40233.

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 121 do Regimento Interno, as seguintes servidoras foram dispensadas das funções adiante relacionadas:

RRAP-16, de 31-7-79 — De conformidade com o Processo 594.000-7.000/79 — A pedido, a partir de 31-7-79 — Raulina Coe — Boushaya, mat. 885.078 — Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, n.º 12.419.00

RSCM-136, de 30-7-79 — A partir de 1-6-79 — Maria da Conceição Amalho, matrícula 54.471 — Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, n.º 11.15.48, na Coordenação Regional de Administração Médica, em virtude de sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 96/79.

RELAÇÃO Nº INAMPS-801/79

PORTARIAS

SPAP-1.124, de 12-7-79 — Na forma da RS n.º INAMPS-32.1/78 e tendo em vista o que consta do Processo 21-000-879.497.76, foi retificada a PT n.º RNSP-3.186, de 13-5-76, para conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711/62, observado o item I, letra «a», do artigo 102 da Constituição do Brasil, a José Alves Pereira, matrícula 586, Técnico de Administração, ref. 47, com as vantagens da referência 48, previstas no artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711/62.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, de acordo com o disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados.

NA FORMA DA RS Nº INAMPS 13.7/79

PRAP.270, de 23-7-79 — Proc. 514.000-5.573/79 — Artigo 176, inciso II, da Lei n.º 1.711/62, observado o inciso I, letra «a», do artigo 102 da Constituição do Brasil — Lot Evangelista dos Santos, matrícula 36.350, Técnico em Radiologia, ref. 34 — Vencimentos e vantagens do cargo.

NA FORMA DA PT Nº RJAP-303/78

PT/517-003.25

Nº 1.015, de 30-7-79 — Proc. 517-000-29.374/79 — Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra «b», da Lei n.º 1.711/62 — Luiz Fernando da Silva, matrícula 4.619, Agente Administrativo, ref. 30 — Vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711/62, observado o item I, letra «a», do artigo 102 da Constituição do Brasil

Nº 1.014, de 30-7-79 — Proc. 517-301-1.378/79 — Diva Conceição Dantas Gomes de Souza, matrícula 13.181, Farmacêutica, ref. 49 — Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Serviço de Farmácia, código DAI-111.2, n.º 22.04746, conforme previsto no artigo 180, letra «b», da Lei n.º 1.711/62.

Nº 1.016, de 31-7-79 — Proc. 517-301-1.937/79 — Maria Verônica de Oliveira Cardoso, matrícula 35.848, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21 — Vencimentos e vantagens do cargo.

Nº 1.017, de 31-7-79 — Proc. 417-034-2.710/79 — José Nogueira Lopes, matrícula 25.949, Agente Administrativo, ref. 31 — Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Encarregado de Atendimento Periférico, código DAI-111.2, n.º 12.12938, conforme previsto no artigo 180, letra «b», da Lei n.º 1.711/62.

Nº 1.018, de 31-7-79 — Proc. 417.051-18.877/79 — Maria Alcêa Tolentino, matrícula 61.556, Agente Administrativa, ref. 33 — Vencimentos e vantagens do cargo.

Nº 1.019, de 31-7-79 — Proc. 17.888/78 — Laura Gomes de Gusmão, mat. 22.501, Agente Administrativa, ref. 34 — Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, n.º 11.03910, conforme previsto no artigo 180, letra «b», da Lei n.º 1.711/62.

NA FORMA DA PT Nº RSAP-96/78

Nº 519-321.706-46, de 28-7-79 — Proc. 519-000-11.014/79 — Artigo 101, item III, parágrafo único, e artigo 102, item I, letra «a», da Constituição do Brasil — Nair Nolasco da Cruz, matrícula 36.704, Técnica de Radiologia, ref. 27 — Vencimentos e vantagens do cargo.

RELAÇÃO Nº INAMPS-802/79

PORTARIA

Pelas PT/517-003.25 abaixo, de 1º-8-79, na forma da PT n.º RJAP-303/78, considerando o que consta dos processos indicados e tendo em vista as disposições da RS n.º INAMPS-32.3/79, foi resolvido: 1 — Designar os seguintes servidores para operarem, direta e habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze e máximo de vinte e quatro horas semanais, junto às fontes de irradiação. 2 — Os servidores farão jus à percepção da gratificação adicional correspondente a 40% do valor dos vencimentos ou dos salários contratuais:

Nº 1.024 — Proc. 17-204-13.883/77 — Ary Solano da Silva, matrícula 4.400, Técnico em Radiologia, ref. 26.

Técnicos em Radiologia, ref. 24

Nº 1.020 — Proc. 517-000-27.803/79 — Edmar de Oliveira, matrícula 706.671

Nº 1.021 — Proc. 517-000-28.531.79 — Regina Máximo Nogueira Akil, mat. 706.580

Nº 1.022 — Proc. 517-000-26.941/79 — Luci Dias Vieira, matrícula 706.741

Nº 1.023 — Proc. 517-000-27.530/79 — Araceli Benevenuto Figueiredo, matrícula 705.599.

Nº 1.025 — Proc. 517-000-140/79 — Dênis de Azevedo Queiroz, matrícula 705.606

Nº 1.026 — Proc. 517-000-279/79 — Elcio Fontoura da Cruz, matrícula 705.978

Nº 1.027 — Proc. 517-000-27.804/79 — Vicente Inácio da Silva, matrícula 706.581.

Nº 1.028 — Proc. 517-000-1.042/79 — Max Ricardo do Amaral, matrícula 705.985

Nº 1.029 — Proc. 517-000-27.970/79 — Nei Napoleão Coelho, matrícula 705.742

Nº 1.030 — Proc. 517-000-268/79 — Mágda Maxitotana Gomes, matrícula 706.579

Nº 1.031 — Proc. 517-000-27.529/79 — Arnaldo Fernandes da Silva, matrícula 705.600

Nº 1.032 — Proc. 517-000-27.802/79 — Francisco Corrêa da Conceição, matrícula 706.574.

RELAÇÃO Nº INAMPS-803/79

PORTARIAS

PRAP-1.0, de 27-7-79 — Na forma da RS n.º INAMPS-32.1/78 e tendo em vista o que consta do Processo 513-000-45.292/79, João Feitosa Ventura, matrícula 803.022, foi desligado, a partir de 24-7-79, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 37 da CLPS, expedida pelo Decreto n.º 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Médico, referência 50.

NA FORMA DA RS Nº INAMPS-13.7/79

PEAP-256, de 19-7-79 — Tendo em vista o que consta do Proc. 516-000-8.139/79, Albi no Lauria Soares, matrícula 872.259, foi desligado, a contar de 1º-6-79, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 41 da CLPS, expedida pelo Decreto n.º 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Médico, ref. 46.

HPEBL-112, de 17-7-79 — Maria de Lourdes Duarte Rodrigues Gibson, matrícula 82.389, foi designada para exercer, na Diretoria do Hospital Barão de Lucena (PE), a função de Assistente, código DAI-112.3, n.º 23.11333, do Quadro do antigo INPS.

HPEBL-113, de 17-7-79 — José Félix da Nascimento, matrícula 888.917, foi dispensado da função de Assistente de Diretor, código DAI-112.3, número 23.11333, da Tabela do antigo INPS, no Hospital Barão de Lucena (PE).

NA FORMA DO ARTIGO 123 DO REGIMENTO INTERNO DO IAPAS

GPBPT-1, de 3-4-79 — Alexandre de Castro Batista Leite, matrícula 861.726, foi dispensado, a contar de 3-4-79, da função de Chefe de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, n.º 23.09642, na Agência em Patos (PB), tendo em vista sua transferência para outra cidade.

GPBPT-3, de 11-6-79 — Foi retificada a PT n.º GPBPT-2, de 3-4-79, publicada no D O U de 10-6-79, que designou Francisco Fonseca, mat. 860.722, Médico, para exercer a função de Chefe de Posto de Assistência Médica em Patos, onde lotado, código DAI-111.3, n.º 23.09642, lotado, código DAI-111.3, n.º 23.09642.

Pelas PT/GRNET abaixo, ambas de 4-7-79, considerando as disposições do Telex 519-004.0-189/79, foi resolvido:

Nº 151 — Dispensar, a partir de 4-7-79, Mário Celente Couto, matrícula 882.681, da função de Chefe de Seção de Revisão Técnica e Controle dos Serviços, código DAI-111.1, n.º 21.14518, no Serviço de Assistência Médica da Agência em Estrela (RS).

Nº 153 — Designar Hiran Pereira Cachoeira, matrícula 865.231, para exercer, no Serviço de Assistência Médica da Agência em Estrela (RS), a função de Chefe da Seção de Revisão Técnica e Controle dos Serviços, código DAI-111.1, n.º 21.14518, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT número MPAS-1.124/78.

RELAÇÃO Nº INAMPS-804/79

PORTARIAS

NA FORMA DA PT Nº RJAP-303/78

Nº 517-003.25-1.038, de 2-8-79 — Considerando o que consta do Processo 517-000-27.801/79 e tendo em vista as disposições da RS n.º INAMPS-32.3/79, foi resolvido: 1 — Designar Dêborá Vitor Neri, matrícula 706.570, Técnica em Radiologia, ref. 24, para operar, direta e habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze e máximo de vinte e quatro horas semanais, junto às fontes de irradiação. 2 — A servidora fará jus à percepção da gratificação adicional correspondente a 40% do valor do salário contratual.

Pelas PT/517-003.24 abaixo, considerando o que consta dos processos indicados, os seguintes servidores foram desligados, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com os artigos citados, da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto n.º 77.077/76, declarando-se vagos, em consequência, os cargos adiante mencionados:

Nº 251, de 31-7-79 — Proc. 417-020-1.564/79 — A partir de 1º-7-79 — Jorge Avila de Malafaua, matrícula 870.559 — Artigo 38 da CLPS — Médico, ref. 43.

Nº 253, de 1º-8-79 — Proc. 517-0-30.031/79 — A partir de 1º-6-79 — Oscar Luiz Vieira Ferreira, matrícula 700.733 — Artigo da CLPS — Médico, referência 5

Nº 265, de 1º-8-79 — Proc. 417-031-360/79 — A partir de 29-3-79 — Braz Monnerat, matrícula 880.174 — Artigo 38 da CLPS — Médico, ref. 43.

Pelas PT/517-003.24 abaixo, de 1º-8-79, tendo em vista o que consta dos processos indicados, os seguintes funcionários foram exonerados, a pedido, dos cargos que ocupavam na SRRJ, como servidores regidos pela Lei n.º 1.711/62.

Nº 258 — Proc. 517-0-24.687/79 — A partir de 9-5-78 — Marida Campos Rodrigues, matrícula 29.785 — Datilógrafa, nível 10-B (Quadro Suplementar)

Nº 260 — Proc. SRRJ-325.777/76 — A partir de 21-8-76 — José França Viterbo, matrícula 39.623, Auxiliar de Portaria, nível 8-A (Quadro Suplementar)

Nº 263 — Proc. 417-200-4.730/79 — A partir de 1-10-77 — Delfino Baptista da Costa, matrícula 54.284, Agente Administrativo, ref. 32

RELAÇÃO Nº INAMPS-805/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, foi resolvido:

HBAAN-28, de 1º-8-79 — Dispensar Julieta de Souza Oliveira, mat. 16.054, da função de Chefe de Serviço de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 22.02546, no Hospital Ana Nery (BA), tendo em vista sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 133/79.

HBAAN-29, de 1º-8-79 — Designar Augusto Castro e Silva, matrícula 878.750, Médico, para exercer, no Hospital Ana Nery (BA), a função de Chefe de Serviço de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 22.02546.

AGOGAA-29, de 31-7-79 — Tendo em vista o que consta do Memo. 508-321.7=10/79, alterar a PT nº AGOGAA-24/79, publicada no BS/DG/INAMPS 103/79, que passa a ter a seguinte redação: «Designar Cleomar Garcia dos Santos, matrícula 891.451, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção de Zeladoria, código DAI-111.1, nº 11.06415, no PAM 508-321».

Pelas PT/519-003.24 abaixo, ambas de 1º-8-79, na forma da PT número RSAP-95/78, foi resolvido:

Nº 60 — Desligar, a contar de 1º-8-79, Maria de Souza, Matrícula 851.393, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 37 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.071/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Agente de Portaria, ref. 8.

Nº 61 — Declarar vago um cargo de Agente Administrativo, ref. 32, em virtude do falecimento, em 12-7-79, de Ney Melich Belaguarda, mat. 12.227, lotado em 519-300.

Apostilas

DIRETOR DO HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS (RJ)

A PT nº HRJLJ-102, de 7-6-79 (BS/DG/INAMPS 125/79), referente a Eutímia Mello Gouthier de Vilhena, matrícula 36.756, foi apostilada nos seguintes termos: «Fica a presente portaria apostilada, a fim de retificar o código e o número do DAI, para: código DAI-112.3, nº 23.0500P, e não como constou inicialmente».

DIRETOR DO POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MADUREIRA (RJ)

A PT nº MRJRJE-35, de 19-6-79, foi apostilada nos seguintes termos: «Fica a presente portaria apostilada, retificando, na publicação no BS/DG/INAMPS 127/79, a matrícula do servidor Hélio de Almeida Costa, de 843.043 para 843.048».

RELAÇÃO Nº INAMPS-806/79

PORTARIAS

Pelas PT/517-003.25 abaixo, ambas de 2-8-79, na forma da PT nº RJAP-303/78 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foram retificadas as portarias adiante mencionadas, para conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea «b», da Constituição do Brasil, às seguintes funcionárias, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos das referências citadas, acrescidos das vantagens a que fizerem jus, na forma disciplinada na RS nº INPS-601.2/71:

Nº 1.036 — Proc. 17-0=389.926/77 — PT nº RJAP-343, de 16-11-78 — Maria Thereza Ribeiro da Silva, matrícula 45.902, Agente Administrativo, ref. 29.

Nº 1.037 — Proc. 517-000=22.308/78 — PT nº 517-003.25=376, de 31-1-79 — Esmeralda Guimarães do Nascimento, matrícula 27.260, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

NA FORMA DA RS Nº INAMPS-13.7/79

CEAP-317, de 31-7-79 — Proc. 305.000=4.211/79 — Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II, do artigo 102 da Constituição do Brasil — A partir de 27-7-79 — João Modesto Lopes, matrícula 7.810, Telefonista, ref. 23 — 26/35 (vinte e seis trinta e cinco anos) dos vencimentos do cargo.

NA FORMA DA RS Nº INAMPS-32.1/78

MGAP-242, de 30-7-79 — Proc. 511-301=12.897/79 — Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra «a», do artigo 102, da Constituição do Brasil — Luzia Dias, matrícula 70.926, Agente Administrativo, referência 30 — Vencimentos e vantagens do cargo.

NA FORMA DA PT Nº RJAP-303/78

PT/517-003.25 de 2-8-79 — Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra «a», do artigo 102 da Constituição do Brasil — Vencimentos e vantagens dos cargos citados

Nº 1.033 — Proc. 417-051=18.017/79 — Durval Gomes Monteiro, matrícula 29.930, Odontólogo, ref. 51.

Nº 1.034 — Proc. 417-032=2.268/79 — Maximiano Francisco Virgolino, matrícula 50.099, Agente de Portaria, ref. 3.

Nº 1.035 — Proc. 517-303=146/79 — Olga Gonzalez, matrícula 34.173, Telefonista, ref. 24.

RELAÇÃO Nº INAMPS-807/79

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRMA

Nº 146, de 30-7-79 — a contar de 01-10-78, o servidor Luiz Fernando de Souza Marques, mat. 826.832, Agente Administrativo.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO — SRRJ

Nº 266, de 03-8-79 — a contar de 13-2-78, o servidor Luiz Alberto da Silva Nunes, mat. 849.320, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRSC

Nº 212, de 31-7-79 — a contar de 21-3-79, a servidora Rosa Giovanela Cugnier, mat. 809.866, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRDF

Nº 285, de 1-8-79 — a contar de 1º-7-79, o servidor Paulo Sérgio Nader, mat. 710.147, Médico, ref. 32.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO INPS/DG Nº 109, DE 9-8-79

PORTARIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Nº SRBA-078, de 5-7-79 — Dispensa o servidor Antonio Raimundo Valverde Santos, mat. 807.865, Agente Administrativo, ref. 24, de Encarregado de Posto-Residência, cód. DAI-111.2, nº 1202139, na microregião de Camaçari, em virtude de rescisão de contrato, a pedido, a contar de 3-7-79.

Nº SRBA-079, de 5-7-79 — Designa o servidor José Macedo da Silva, mat. 888.238, Agente Administrativo, ref. 25, para Encarregado de Posto-Residência, cód. DAI-111.2, nº 1202139, na micro-região de Camaçari.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

Nº RBAA-058, de 31-7-79 — Designa o servidor Nelson Antônio Barbosa dos Santos, mat. 180.330, Técnico de Contabilidade, ref. 30, para Chefe do Serviço de Contabilidade, cód. DAI-111.2, nº 2261674.

Nº RBAA-059, de 31-7-79 — Designa a servidora Maria da Conceição de Carvalho Souza, mat. 161.365, Agente Administrativo, para Chefe da Seção de Análise, cód. DAI-111.1, nº 2161677.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NA BAHIA

Nº RBAS-010, de 01-8-79 — Designa a servidora Dermivá Dias de Melo, Agente Administrativo, mat. 889.516, para Chefe de Serviços de Atividades de Apoio, cód. DAI-111.2, nº 1261603.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO FÉLIX NO ESTADO DA BAHIA

Nº GBASF-043, de 22-6-79 — Dispensa a servidora Normísia da Mata Alves, mat. 807.801, Agente Administrativo, ref. 31, de Chefe de Seção de Benefícios, cód. DAI-111.1, nº 1102639, em virtude de sua indicação, para Chefe de Serviço de Seguros Sociais, código DAI-111.2, nº 1202638.

Nº GBASF-044, de 22-6-79 — Designa a servidora Normísia da Mata Alves, mat. 807.801, Agente Administrativo, ref. 31, para Chefe de Serviços de Seguros Sociais, cód. DAI-111.2, nº 1202638.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SENADOR POMPEU — CE

Nº GCESP-016, de 31-7-79 — Designa João Pereira Neto, matrícula nº 805.647, Datilógrafo, para Chefe de Serviço de Seguros Sociais, cód. DAI-111.2, nº 1203608, cessando-se consequentemente, os efeitos da Portaria que o designou para responder pela referida função.

RELAÇÃO INPS/DG Nº 110, DE 10-8-79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-081, de 31-7-79 — Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Augusta Aurélio Sidrim Barata, matrícula nº 181.969, no cargo de Agente Administrativo, cód. SA-801, classe «C», ref. 33, com os proventos acrescidos do valor correspondente à função de Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 1260410 (Processo nº 5023700/79);

Nº SAL-086, de 7-8-79 — Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra a, da Lei nº 1.711 de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05-12-77, a Otamil Luiz Saraça, mat. 187.339, no Cargo de Agente Administrativo, cód. SA-801, classe «A», ref. 30 (Processo nº 5030239/79).

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

Nº ALP-037, de 8-8-79 — Exonera, a pedido, a servidora Benedita Costa Guimarães, mat. 182.044, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, cód. AF-204.7 (Processo nº 5026944/79).

SERVIÇO DE MATERIAL

Processo nº 5.024.437/79 — Extrato do contrato celebrado entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a firma Gestetner Duplicadores Ltda.

Especie: Ordem de fornecimento nº ALG-240/79

Objeto: Compra de mimeógrafos para as Superintendências e Direção Geral.

Licitação: Tomada de Preços n.º 116-15-79

Codificação Orçamentária: 2001.0010-412-01

Nota de Empenho: 25.79, emitida em 3-8-79

Valor Global: Cr\$ 1.683.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

PRESIDÊNCIA

N.º PR-112, de 10-8-79 — Nomear Zilda Nunes da Rocha, mat. 39.054, Agente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão, código DAS-102.1, n.º 3160002, de Assessor da Presidência, do Quadro do INPS.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Relação n.º 275

ATO DO PRESIDENTE

Portarias:

O Presidente do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 67, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, resolve:

PT IAPAS/PR-n.º 964, de 6-8-79 — Exonerar Benício Magalhães de Oliveira, mat. 69.668, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 52, do cargo em comissão de Agente da Previdência Social em Brasília-DF, Código DAS-101.1, n.º 31.00.803

PT IAPAS/PR-n.º 965, de 6-8-79 — Designar José de Azevedo Mello, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social em Brasília-DF, Código LT/DAS-101.1, n.º 31.00.803, mantida na estrutura originária, pelo item 6 da PT/MPAS n.º 1.124, de 23-6-78

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

ATO DO SECRETARIO

PT IAPAS/SEP-n.º 96, de 31-7-79 — O Secretário de Engenharia e Administração do Patrimônio do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no uso de suas atribuições e na forma do art. 85, inciso I do Regimento Interno, resolve: Dispensar o Engenheiro Luiz Edgard Espinola de Lemos, mat. 1.911.155, ponto 186.532, da função de Chefe de Equipe da Coordenadoria de Obras, Código DAI-111.3, n.º 23.70.818, designado pela PT Coletiva IAPAS SEP n.º 7/78, em face de sua designação para exercer outra função nesta Secretaria, a partir de 1.º-8-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIAS:

O Superintendente Regional do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, alínea «a», do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, resolve:

PT IAPAS/RPEG-n.º 257, de 30-7-79, — Designar o Agente Administrativo, Ref. 34, Cláudio Holanda dos Santos, mat. 20.908, para exercer a função do Grupo DAI, Código DAI-111.1, n.º 11.71.574, de Encarregado de Setor Técnico, no Serviço de Administração Financeira da RPEF, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe da Seção de Aceitação e Preparo de Pagamento, na Divisão de Material da Secretaria Regional de Administração, Código DAI-111.1, n.º 11.71.724.

PT IAPAS/RPEG-n.º 260, de 30-7-79 — Designar o Agente Administrativo, Ref. 27, Jair José do Sacramento Paixão, mat. 824.694, para exercer a função do Grupo DAI-111.1, n.º 11.71.724, de Chefe da Seção de Aceitação e Preparo de Pagamento, na Divisão de Material da Secretaria Regional de Administração.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

Portarias:

O Diretor do Departamento Regional do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS/IAPAS n.º 24, de 15-8-78, item I, inciso IX, subalínea «g.i», resolve:

PT IAPAS/PEDP-n.º 64, de 29-6-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5-12-77, a Julio Rodrigues dos Santos, mat. 2.171, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Classe Contramestre, Ref. 25, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo n.º 415-200/15328, de 15-6-79.

PT IAPAS/PEDP-n.º 66, de 3-7-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5-12-77, a José Bonfim, mat. 51.875, no cargo de Agente de Portaria, Classe «B», Ref. 8, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do processo n.º 415-000/002584, de 21-6-79.

PT IAPAS/PEDP-n.º 70, de 23-7-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o item II, do art. 176 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP-n.º 77, de 20-2-78, a José Gomes de Alencastro, mat. 30.940, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe «C», Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à Referência 52, na forma prevista no art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo n.º 615-000/010678, de 13-6-79.

PT IAPAS/PEDP-n.º 71, de 23-7-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o item II, do art. 176, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP-n.º 77, de 20-2-78, a Hildebrando Spinelletti Pacheco, mat. 13.581, no cargo de Fiscal de

Contribuições Previdenciárias, Classe «C», Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à Ref. 53, na forma prevista no art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do processo n.º 415-000/002725, de 10-7-79

PT IAPAS/PEDP n.º 72, de 27-7-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 5-12-77, a Ademar Fernandes de Melo, mat. 16.928, no cargo de Agente Administrativo, Classe «B», Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Agente, Código DAI 111.3, n.º 13.11.571, na forma prevista no art. 180, letra «b», da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta no Processo n.º 415-000/002697, de 6-7-79

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO — DF, n.º 41/79

ATOS DO SECRETARIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Portaria IAPAS/DFFG n.º 16, de 31-7-79 — O Secretário Regional de Contabilidade e Finanças do IAPAS no Distrito Federal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78 — Resolve:

Designar a servidora Marlene Alves Caieta, mat. n.º 889.353, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe «A», Ref. 26, para exercer, na Coordenadoria Regional de Finanças da Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças a função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, n.º 11.71.993, da estrutura aprovada pela PT/MPAS n.º 1.124/78, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Secretária Administrativa, código DAI-111.1, n.º 11.71.960.

Portaria IAPAS/DFFG n.º 16, de 31-7-79 — O Secretário Regional de Contabilidade e Finanças do IAPAS no Distrito Federal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 115, inciso I, do Regimento

Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-6-78, Resolve:

Designar o servidor Silvino Xavier Neto, mat. n.º 897.268, ocupante do emprego de Datilógrafo, Classe «A», Ref. 16, para exercer, na Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, n.º 11.71.960, da estrutura aprovada pela PT/MPAS n.º 1.124/78.

ATOS DO SECRETARIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO

Portaria IAPAS/DFFG n.º 01, de 7-8-79 — O Secretário Regional de Planejamento do IAPAS no Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS n.º 1.132/78, Resolve:

Designar o servidor Danilo Alves, mat. n.º 163.792, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe «A», Ref. 24, para exercer, no Gabinete do Secretário Regional, a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, n.º 21.71.954, de estrutura aprovada pela PT/MPAS n.º 1.124/78 — Coordenadoria Regional de Comunicação Social — IAPAS — DF

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Artigo 1.º do Decreto n.º 78.382/78

Instrumento: Contrato de Consultoria PG-230/79

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Cal — Consultores Associados Ltda.

Objeto: É objeto do presente contrato a execução pela Consultora dos serviços de coordenação supervisão e controle dos serviços de melhoramentos e restaurações na rodovia BR-476/PR, trecho Curitiba-São Mateus do Sul, subtrecho Araucária-Lapa, entre os Km 21 a 62, compreendendo os serviços estabelecidos no anexo único, do Edital de Concorrência n.º 215/78.

Prazo: Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos no prazo de 725 dias úteis contados a partir da data da expedição da 1.ª Ordem de Serviço a qual por sua vez, deverá ser expedida dentro do prazo de 15 dias contados a partir da aprovação deste instrumento pelo Conselho de Administração do DNER.

Valor e Dotação: Valor F de Cr\$ 11.547.430,01 sendo Cr\$ 8.547.440,01 a preços iniciais e Cr\$ 3.000.000,00 como provisão para reajustamento de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente exercício, correrá à conta da verba 4.1.1.8.01.00.00 1.162.081.11.00/79, até o valor de Cr\$ 1.000.000,00, conforme NE n.º 3.341.3/79, emitida pela Dr.Mn.Df.Sv.COJ em 18-6-79.

Caução: Para a garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do D.N.E.R. a quantia de Cr\$ 578.000,00 em Garantia Fidejussória representada pela Nota Promissória atestada pelo Banco Real S/A datada de 17-7-79, conforme Guia n.º 1.542/79 Se.Pg.F/Sv.MRF/DF/PG-2.º SPR-341/79, datada de 18-7-79.

Fundamento do Instrumento: A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho de Administração do DNER em 21-5-79 (Resolução) n.º 1.036/79 da seleção de consultoria de que trata o Edital n.º 215/78 em que a Consultora foi declarada vencedora.

(N.º 13682 — 7-8-79 — Cr\$ 1.750,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo de Rescisão Contratual, que entre si celebraram o INCRA e a Firma MENDES CARLOS LTDA. CRT-0102 01 8-79.

Objetivo: Rescisão do Contrato de Empreitada, para a construção da Sede do Projeto de Assentamento Dirigido Pedro Peixoto, de 1 (um) alojamento para servidores, 1 (um) Posto Médico e 2 (duas) casa residenciais, em Rio Branco AC, celebrado em 14 de março de 1979.

Cláusulas Orçamentária e Financeira — O INCRA pagará à Empreiteira, mediante

justa indenização, a importância de Cr\$ 2.703.930,38 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e oito centavos), resultantes da seguinte composição: Valor de Serviços — Cr\$ 1.345.385,97, BDI — Cr\$ 269.075,40, Indenização Pessoal — Cr\$ 1.233.070,77, Lucros Cessantes — Cr\$ 1.741.157,24, Multa Rescisória Madeireira Palmeiras Ltda. — Cr\$ 315.238,00, totalizando Cr\$ 4.903.930,38, dos quais fica deduzido o valor de Cr\$ 2.200.000,00, referentes aos serviços da 1.ª Parcela contratual, liberada em 23 de maio de 1979, que correrá a conta da Atividade

1341201 — Elemento 4110, conforme Empe-
nho n° 265, de 17 de julho de 1979. Ficam
ambas as partes, reciprocamente quitadas
de todos os direitos e obrigações.

Fundamentos Legais — Edital de Toma-
da de Preços n° 01/79, Processo
INCRA/CR-14/N° 0368/79. Rio Branco-AC,
18 de julho de 1979.

Termo de Contrato que entre si celebram o
INCRA e a Firma Engenho — Constru-
ções Ltda. — CRT-0216.20.7/79.

Objetivo — Execução dos trabalhos de
construção de uma Escola Comunitária do
2° grau com 581,18 m², na área do Projeto
Integrado de Colonização OCOI — PIC-
OCOI, do INCRA, situado no Município de
São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná.

Prazo — 120 (cento e vinte) dias úteis, po-
dendo ser prorrogado.

Cláusulas Orçamentária e Financeira —
A contratante pagará, pelos serviços, a im-
portância de Cr\$ 1.846.709,77 (hum milhão,
oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos
e nove cruzeiros e setenta e sete centavos),
considerada como valor global, conforme
segue: em 30 dias — Cr\$ 352.001,62; em 60
dias — Cr\$ 598.855,49; em 90 dias — Cr\$
516.913,25; em 120 dias — Cr\$ 378.939,41. As
despesas correrão à conta do Elemento
4130-31 — Investimentos em Regime de
Execução Especial — Obras e Instalações
— Código 09.04.13.3.1.101, relativa ao perí-
odo de 1979, conforme Nota de Empenho n°
1061, de 06 de julho de 1979.

Fundamentos legais — Edital de Tomada
de Preços n° 02/79, conforme consta no Pro-
cesso CR-09/n° 0582/79. Brasília-DF, 31 de
julho de 1979.

Termo de Ajuste que entre si celebram o
INCRA, o Grupo Executivo de Eletrifica-

ção Rural de Cooperativas-GEER e Con-
fedeiração Brasileira das Cooperativas de
Eletrificação Rural Ltda. — CONBRA-
CER. CRT-0290.26.3/79.

Objetivo — Execução de atividades de
Assistência Técnica Integral, resultante do
Programa que o GEER realiza, conjuntá-
mente com o Banco Interamericano de De-
senvolvimento — BID, destinado ao
fortalecimento gerencial, administrativo e
financeiro das estruturas das Cooperativas
de Eletrificação Rural e, em especial, trans-
ferir aos Usuários conhecimentos vários e
nova tecnologia, quanto à utilização ade-
quada do insumo energia, para acelerar o
processo produtivo.

Prazo — 12 (doze) meses, a contar da libe-
ração da primeira parcela dos recursos.

Cláusulas Orçamentária e Financeira —
O Projeto de Assistência Técnica Integral,
contará com recursos de Cr\$ 30.000.000,00
(trinta milhões de cruzeiros), da seguinte
forma: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de
cruzeiros) pelo INCRA e Cr\$ 15.000.000,00
(quinze milhões de cruzeiros) pelo GEER.
Os recursos citados acima, correrão, no IN-
CRA, à conta do Projeto 10.04.18.3.1.101 —
Expansão de Redes de Linhas de Eletrifica-
ção Rural — Elemento 3132 — Outros Servi-
ços e Encargos e no GEER à conta do Pro-
jeto 01.1302.04.18.269.03 — Eletrificação
Rural de Cooperativas — Elemento 3131 —
Outros Serviços e Encargos, à conta das se-
guintes Notas de Empenho: INCRA: Nota
de Empenho SFE/n° 559, de 16 de julho de
1979; pelo GEER: Nota de Empenho n° 093,
de 30 de julho de 1979.

Fundamentos legais — A celebração des-
te Termo foi autorizada pelo Conselho de
Diretores do INCRA, em sua 138ª Reunião,
de 19 de julho de 1979 e pela Secretaria Exe-
cutiva do GEER, em 30 de abril de 1979.
Brasília-DF, 30 de julho de 1979.

Ofício n° 52/79

Valor — Cr\$300.000,00 (trezentos mil cru-
zeiros).

Prazo — 12 (doze) meses, passando a vi-
ger após a sua publicação no Diário Oficial
da União.

Ofício n° 302/79.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 135/79

Espécie — Convênio celebrado entre a
Superintendência do Desenvolvimento da
Região Centro-Oeste e o Governo do Estado
de Mato Grosso do Sul, com a interveniên-
cia da Secretaria de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral, da Fazenda do
Estado de Mato Grosso do Sul, de Desen-
volvimento de Recursos Humanos e da
Fundação de Trabalho e Promoção Social.

Objeto — Efetuar a participação financei-
ra da SUDECO, na construção de uma qua-
dra coberta de esportes no colégio Dom
Bosco, localizado na cidade de Corumbá,
estado do Mato Grosso do Sul.

Crédito pelo qual correrá a despesa — Os
recursos necessários ao presente Convênio,
têm a seguinte origem: PRODEPAN/FDAE
— Programa de Desenvolvimento Social, e
serão depositados em conta vinculada ao
Projeto na agência do Banco do Brasil S.A.,
em Campo Grande, autorizada sua
movimentação exclusiva à SEPLAN/MS.

Valor — Cr\$487.850,00 (quatrocentos e oi-
tenta e sete mil e oitocentos e cinquenta
cruzeiros).

Prazo — 12 (doze) meses, passando a vi-
ger após a sua publicação no Diário Oficial
da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 136/79.

Espécie — Convênio celebrado entre a
Superintendência do Desenvolvimento da
Região Centro-Oeste e o Governo do Estado
de Mato Grosso do Sul, com a interveniên-
cia da Secretaria de Planejamento do Esta-
do de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de
Desenvolvimento de Recursos Humanos do
Estado de Mato Grosso do Sul e da Funda-
ção de Educação de Mato Grosso do Sul.

Objeto — Apoiar a estrutura de rede esco-
lar do Pantanal de Mato Grosso do sul,
construindo e equipando cantinas escolares
nos Municípios de Corumbá, Coxim, Rio
Verde, Aquidauana, Ladário e Miranda.

Crédito pelo qual correrá a despesa — Os
recursos necessários ao presente Convênio,
têm a seguinte origem: Recursos do Progra-
ma Especial do PRODEPAN, Objeto Apoio
à Estrutura da Rede Escolar - FDAE/77, e
se serão depositados em conta vinculada ao
Projeto na Agência do Banco do Brasil
S.A., em Campo Grande, autorizada sua
movimentação exclusivamente à SE-
PLAN/MS.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Espécie — Termo Aditivo n° 07/79, data-
do de 31 de julho de 1979. Partes — Superin-
tendência da Zona Franca de Manaus (SU-
FRAMA) e o Instituto Adventista Agro-
Industrial, da União Norte Brasileira da
Igreja Adventista do Sétimo Dia. Objeto —
Objetiva prorrogar por mais cento e oitenta
(180) dias, a contar da assinatura deste adi-
tamento o Convênio n° 39/77, adicionando-
se recursos financeiros da ordem de Cr\$
1.500.000,00 (Hum milhão e Quinhentos qui-
nhentos mil cruzeiros). Categoria Econômi-

Valor — Cr\$720.000,00 (setecentos e vinte
mil cruzeiros).

Prazo — 12 (doze) meses, passando a vi-
ger após a sua publicação no Diário Oficial
da União.

Ofício n° 301/79

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO CONVÊNIO N° 103/78

Espécie — Termo de Rescisão celebrado
entre a Superintendência do Desenvolvi-
mento da Região Centro-Oeste e o Governo
do Território Federal de Rondônia.

Objeto — A rescisão do Convênio n°
103/78, celebrado em 30 de agosto de 1978,
pelas partes signatárias, que deste passa a
fazer parte integrante e complementar, in-
dependentemente de transcrição.

Da rescisão — Tendo por base a Cláusula
Sétima do Convênio 103/78, fica o mesmo
rescindido de pleno direito,
independentemente de interpelação judicial
ou extrajudicial, sem que assista o
Governo, qualquer direito de reclamação
e/ou indenização, seja a que título for.

Da prestação de Contas — O Governo do
Território Federal de Rondônia, terá o pra-
zo de 30 (trinta) dias, após a publicação
deste instrumento no Diário Oficial da
União, para prestar contas referentes aos
recursos recebidos da SUDECO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 137/79

Espécie — Convênio celebrado entre a
Superintendência do Desenvolvimento da
Região Centro-Oeste e o Governo do Terri-
tório Federal de Rondônia, com a interven-
iência das Secretarias de Planejamento e
de Agricultura do Território Federal de
Rondônia.

Objeto — A complementação da Usina de
Beneficiamento de Leite, de Porto Velho,
através de aquisição, montagem de equipa-
mento e reparos gerais.

Crédito pelo qual correrá a despesa — Os
recursos necessários ao presente Convênio,
têm a seguinte origem:

	Cr\$
PROTERRA/78-E.M. n° 087/78	250.263,00
PROTERRA/79-E.M. n° 014/79	1.400.000,00
Total para o Convênio	1.650.263,00

e serão depositados em conta vinculada ao
projeto na agência do Banco do Brasil S.A.,
em Porto Velho, autorizada sua movimenta-
ção exclusivamente à SEPLAN/RO.

Valor — Cr\$ 1.650.263,00 (hum milhão,
seiscentos e cinquenta mil e duzentos e ses-
senta e três cruzeiros).

Prazo — 12 (doze) meses, passando a vi-
ger após a sua publicação no Diário Oficial
da União.

Ofício n° 303/79

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO DE JANEIRO

Termo de Ajuste que entre si fazem o centro
Federal de Educação Tecnológica do Rio
de Janeiro — CEFET/RJ e o SERPRO —
Serviço Federal de Processamento de Da-
dos.

Objeto: Caracterização dos serviços de
processamento de dados, com vistas ao con-
curso de classificação para provimento de
vagas no ano de 1980; Fixação dos volumes
e prazos dos serviços; e fixação dos preços
e sistemática de faturamento.

Periodo de Validade: 6 (seis) meses, a
partir de 01 de julho de 1979.

Valor: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cru-
zeiros), de acordo com a Nota de Empenho-
Estimativa n° 538/79.

Forma de Pagamento: Parcelado. De
acordo com as condições pré-estabelecidas.

Of. 165/79

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 133/79.

Espécie — Contrato celebrado entre a Su-
perintendência do Desenvolvimento da Re-
gião Centro-Oeste e a Offset Artes Gráficas
Ltda.

Objeto — A execução da II Mostra de Ar-
tesanato da Região Centro-Oeste/II Marco,
a ser realizada no Centro de Convenções de
Brasília, no período de 05 (cinco) a 12 (doze)
de setembro de 1979, de acordo com
Proposta aprovada, através da Tomada de
Preços n° 10/79.

Crédito pelo qual correrá a despesa — Os
recursos necessários ao presente Contrato
têm a seguinte origem:

Sudeco — Valor Cr\$330.000,00 (trezentos
e noventa mil cruzeiros) — 07.09.040.2.547
— «Administração da Superintendência -
elemento de despesa...3.1.3.2 — Nota de
Empenho n° 0717/79;

Ministério da Indústria e Comércio —
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos — Cód-
igo 11.63.35.44.067 - Participação em Even-
tos Promocionais Valor Cr\$400.000,00 (qua-
trocentos mil cruzeiros);

Ministério do Trabalho — elemento des-
pesa 3.2.1.1.02 — transferência intragover-
namentais - Outras Despesas Correntes no
valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cru-
zeiros) — 14.80.247.5164 — Implementação
do Programa Nacional de Desenvolvimento
do Artesanato;

Empresa Brasileira de Turismo — Rubri-
ca 3222.4, do Projeto 4.411, no valor de
Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Valor — Cr\$1.590.000,00 (hum milhão e
quinhentos e noventa mil cruzeiros).

Prazo — 04 (quatro) meses, passando a
vigir após assinatura, devendo ser publica-
do no Diário Oficial da União.

Ofício n° 300/79

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 134/79.

Espécie — Convênio celebrado entre a
Superintendência do Desenvolvimento da
Região Centro-Oeste e o Governo do Estado
de Mato Grosso do Sul, com a interveniên-
cia da Fundação de Trabalho e Promoção
Social do Estado de Mato Grosso do Sul, da
Secretaria da Fazenda do Estado de Mato
Grosso do Sul.

Objeto — A implantação ao Núcleo Res-
ponsável pelo programa de Migrações In-
ternas, em Mato Grosso do Sul, com a fina-
lidade de coordenar a política de Migrações
e Operacionalizar os planos dela decor-
rentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa — Os
recursos necessários ao presente Convênio,
têm origem:

Atividade 07.40.217.2023 - Capacitação de
Recursos Humanos, elemento de despesa
3.1.3.2/S. Nota de Empenho n° 0718/79.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica
Da Previdência Social

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

O Diretor do Departamento Regional de
Material e Serviços Gerais do INAMPS, em
São Paulo, faz saber que foi realizado o se-
guinte contrato:

Extrato do Contrato n° 122/79 — Proce-
so 321-000/08011/79 — Consulta n° 26/79.
Na forma da decisão exarada às fls. 15, do
processo citado, foi firmado, em 4-7-79, com
vigência a partir de 1-6-79, o contrato n°
122/79, entre o INAMPS e a firma STARCO
S/A. Indústria e Comércio, para prestação
dos serviços de manutenção e assistência

técnica dos sistemas de ar condicionado,
instalados no PAM Várzea do Carmo, nesta
Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses. A
despesa, no valor total de Cr\$ 2.304.000,00
(dois milhões, trezentos e quatro mil cruzei-
ros), correrá por conta da dotação
orçamentária própria, tendo sido emitida a
Nota de Empenho n° 79/79-2001/9116/313-
16, em 30-5-79.

Extrato do Contrato n° 4/79 celebrado em
15-3-79, entre o Instituto Nacional de Assis-
tência Médica da Previdência Social (Agên-
cia da Previdência Social de Londrina —
PR) e Jonas de Faria Castro Filho:

O Edital contendo especificações e condições, encontra-se à disposição das firmas interessadas, no endereço acima descrito, diariamente, no horário das 9 às 12 e das 13 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 1979 —
Almir Ramos Jobim

Of. nº 121/79.

Universidade
Federal do Pará

Escritório Técnico
Administrativo

AVISO 05/79

TOMADA DE PREÇOS NACIONAL
Nº 03/79-ETA/PA

Objeto— Aquisição de Móveis e Equipamentos destinados ao desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/79

A Diretora do Departamento de Pessoal, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, atendendo ao que determina o subitem 6.1 da Instrução Normativa nº 108, de 31 de julho de 1979, do DASP, que orienta a execução da transferência ou movimentação dos servidores civis da União e das autarquias federais, divulga, pelo presente Edital, as vagas apuradas até 31 de maio do corrente ano, no Quadro e Tabela Permanentes desta Universidade:

GRUPO OCUPACIONAL CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	Nº DE VAGAS
ARTESANATO		
Auxiliar de Artífice, ART. 709		1 (*)
SERVIÇOS AUXILIARES		
Agente Administrativo, SA-801	C	2
Agente Administrativo, SA-801	B	2
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
Agente de Atividades Agropecuárias, NM-1067	A	8
SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA		
Agente de Portaria, TP-1202	C	2
Agente de Portaria, TP-1202	B	1

(*) Já comprometida para servidor da UFCEARÁ
DP, em 03 de agosto de 1979

(OLGA CHAVES BATISTA)
- Diretora do Departamento de Pessoal -

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUARIA**

VENDA DE IMÓVEL — LAGO SUL

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO, através do Setor de Licitação e Cadastro-SELC, torna público que no dia 04 de setembro de 1979, às 10:00 horas, receberá propostas para venda do imóvel a seguir caracterizado:

Tipo : Casa residencial composta de sala conjugada, de 04 (quatro) quartos, sendo 02 (dois) suites, sala de televisão, banheiro social, lavabo, copa e cozinha conjugadas, quarto e banheiro de empregada, varanda externa, garagem e área de serviço coberta

e jardim, com área construída de 322,66m.2, e respectivo lote de terreno com área de 776,00m², cercado em alambrado.

Endereço : SHI — SUL Q1/1 — conj. 1 — casa 14.

Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitação e Cadastro-SELC, localizado no SCS — Ed. CHAMS — 4º andar, onde poderão obter o edital e outras informações sobre a venda, como também sobre as condições de financiamento pela Caixa Econômica Federal — Filial de Brasília.

Brasília — (DF), 11 de agosto de 1979 —
A Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 9º da Resolução nº 2068, 2 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões contenciosas, ordinárias, nos dias 13 e 27 de setembro; 4 e 18 de outubro, às quinze horas, 14 e 28 de

setembro; 5 e 19 de outubro, às dez horas e trinta minutos, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42, 8º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

Data e Local— Dia 25 de agosto de 1979, às 10:00 horas, na sala de Reunião do Laboratório de Engenharia Mecânica, no Campus Universitário

Edital e Informações— Os interessados poderão obter o Edital de Tomada de Preços, bem como maiores informações, no Escritório Técnico Administrativo, até o dia 23 de agosto de 1989.

Financiamento— A Presente Licitação será realizada com recursos do empréstimo 305/0C-BR e 469/SF/BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Belém, 10 de agosto de 1979 — Luiz Otávio Brito de Souza Ferreira, Presidente da Comissão de Licitação— Visto:— Aracy Amazonas Barretto, Reitor da Universidade Federal do Pará

PROCESSOS FISCAIS

Estado do Rio de Janeiro

Processo: NT 42/79

Notificada: Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina St. Amaro)

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 5º da Resolução 2005/68

Relator: Murilo Parga Moraes Rego

Estado do Rio de Janeiro

Processo: NT 25/79

Notificada: Cia. Usina Cambaiba

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 6º, § 4º do DL 308/67, e art. 12 da Resolução 2005/68.

Relator: Juares Marques Pimentel

Estado do Rio de Janeiro

Processo: NT 54/79

Notificada: Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68

Relator: José Gonçalves Carneiro

Estado do Rio de Janeiro

Processo: NT 52/78

Notificada: Usina Novo Horizonte S/A

Assunto: Recurso Voluntário — Infração aos arts. 1º e 5º da Resolução 2005/68

Relator: José Gonçalves Carneiro

Estado do Rio de Janeiro

Processo: AI 117/77

Recorrente: Usina Carapebus S/A

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 4º do DL 56/66 artº 8º do mesmo diploma legal.

Relator: José Pessoa da Silva

Estado do Rio de Janeiro

Processo: NT 45/79

Notificada: Cia. Açucareira Paraíso (Usina Paraíso)

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 5º da Resolução 2005/68

Relator: José Pessoa da Silva

Estado do Rio de Janeiro

Processo: NT 73/79

Notificada: Cia. Usina do Outeiro (Destilaria S. Pedro)

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 5º da Resolução 2005/68

Relator: José Pessoa da Silva

Estado do Rio de Janeiro

Processo: NT 59/79

Notificada: Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Alcool Ltda. Empacotadora de Açúcar.

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 5º da Resolução 2005/68

Relator: Francisco Alberto Moreira Falcão

Estado do Rio de Janeiro

Processo: NT 57/79

Notificada: Julião Nogueira & Cia. Usina do Queimado

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 5º da Resolução 2005/68

Relator: Arrigo Domingos Falcone

Estado do Rio de Janeiro

Processo: NT 56/79

Notificada: Usina Santa Cruz S/A — Usina Santa Cruz

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 5º da Resolução 2005/68

Relator: Boaventura Ribeiro da Cunha

Estado do Rio de Janeiro

Processo: NT 53/79

Notificada: Usina São João (B. Lysandro) S/A

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 5º da Resolução 2005/68

Relator: Edgard de Abreu Cardoso

Estado do Rio de Janeiro

Processo: NT 74/79

Notificada: Cia. Usina de Outeiro (Usina do Outeiro)

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 5º da Resolução 2005/68

Relator: José Edenizar Tavares de Almeida

Estado de São Paulo

Processo: AI 265/76

Recorrente: Usina Costa Pinto S/A Açúcar e Alcool (Usina Costa Pinto)

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 § 2º do DL 16/66

Relator: José Edenizar Tavares de Almeida

Estado do Rio de Janeiro

Processo: NT 52/79

Notificada: Cia. Usina do Outeiro — Filial Destilaria São Pedro

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 5º da Resolução 2005/68

Relator: José Pessoa da Silva

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 65/79

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 65/79, referente a execução dos serviços de dragagem com drag-lines e obras complementares nas bacias dos rios Perequê, Tijucas, Inferninho, Biguaçu, Baixada da Palhoça, Cubatão, Baixada da Madre, Rationes, Itacorubi, Camboriú e Vale do Rio Canoas, situados no Estado de Santa Catarina, 11ª Diretoria Regional do DNOS (11ª DRS), conforme Avisos publicados nos Diários Oficiais, do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 29 de junho de 1979 e de Santa Catarina dos dias 28 e 29 de junho e 02 de julho de 1979 e nos órgãos de divulgação "O Globo" do dia 29 de junho de 1979 e "O Estado" dos dias 28, 29 e 30 de junho de 1979 das cidades do Rio de Janeiro-RJ e Florianópolis-SC, respectivamente.

Às quinze horas do dia trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, A Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Eden Barros Dias, pelo Engº José Peralva de Carvalho e pela Arquiteta Nelciza Verônica Torres, como Membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência número 65/79, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma Construtora Muricy & Cia. Ltda.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Construtora Muricy & Cia. Ltda.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 15.292.672,00 (quinze milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinco minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e nove. Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente). Eden Barros Dias (Procurador Membro). José Peralva de Carvalho (Engenheiro Membro). Nelciza Verônica Torres (Arquiteta Membro).

ATA Nº 66/79

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 66/79, referente a execução dos serviços de dragagem de canais e obras complementares, nas bacias dos rios Paraná, Grande e Tietê, situados nos municípios de Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Bauru, Jaboticabal, Araraquara e Lins, no Estado de São Paulo, 9ª Diretoria Regional do DNOS (9ª DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 29 de junho de 1979, página 15 e nos órgãos de divulgação "O Globo", "A Tribuna" e "O Estado de São Paulo", do dia 29 de junho de 1979, das cidades do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, respectivamente.

Às dezesseis horas do dia trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Eden Barros Dias, pelo Engº José Peralva de Carvalho e pela Arquiteta Nalciza Verônica Torres, como Membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 66/79, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma Paraná Construções Ltda.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, deu entrada no recinto, um indivíduo, que sem se identificar indagou sobre sua pretensão de participar na licitação. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que os trabalhos licitatórios já estavam em pleno andamento, motivo pelo qual, não seriam mais recebidas outras propostas, o solicitou que o mesmo consultasse o Edital sobre a hora estabelecida para a Concorrência. Nessa ocasião, a mencionado indivíduo obteve permissão para sentar-se a mesa da Concorrência, a fim de assistir a conclusão dos trabalhos.

Proseguindo, o Senhor Presidente efetuou a leitura dos seguintes totais apresentados pela firma habilitada:

Paraná Construções Ltda.:

Preço Total dos serviços: Cr\$ 10.358.800,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Não havendo declarações para constar em ata e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e nove. Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente). Eden Barros Dias (Procurador Membro) — José Peralva de Carvalho (Engenheiro Membro). — Nalciza Verônica Torres (Arquiteta Membro).

ATA Nº 70/79

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 70/79, referente à execução da canalização dos córregos Boa Vista e Neto, situados na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, 7ª Diretoria Regional do DNOS (7ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 70/79.

Às quinze horas do dia primeiro de agosto de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduar-

do Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Eden Barros Dias, pelos Engºs José Peralva de Carvalho e Márcia Wilmowicki, como Membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 70/79, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas Cimbre Construtora S/A; SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S.A. Minas Empreendimentos de Engenharia Ltda; CIMBRE Construtora S.A. e Tavares Matos Engenharia S/A - "TAMASA", inscritas neste Departamento sob os números 096-PE, 040-PE, 057-PE, 095-PE e 264-PE, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Cimbre Construtora S.A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 4.676.210,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez cruzeiros)

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S.A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 6.811.970,00 (seis milhões, novecentos e onze mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros).

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

Minas Empreendimentos de Engenharia Ltda.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 5.913.000,00 (cinco milhões, novecentos e treze mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

Sistemas VSL Engenharia S.A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 5.166.400,00 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

Depois que a Comissão rubricou todas as vias das propostas e os representantes das firmas examinaram e rubricaram as mesmas, o Senhor Presidente indagou se algum dos presentes desejava fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, primeiro de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente). Eden Barros Dias (Procurador Membro). — José Peralva de Carvalho (Engenheiro Membro). — Márcia Wilmowicki (Engenheira Membro).

ATA Nº 74/79

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 74/79, referente à execução da obra de canalização do Córrego Monte Alegre e de 3 pontes sobre o referido curso d'água, na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, 7ª Diretoria Regional do DNOS (7ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 74/79.

Às quinze horas do dia dois de agosto de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Membro "Ad-hoc" Décio Ribeiro de Araujo, pelos Engºs José Peralva de Carvalho e Márcia Wilmowicki, como Membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para Tomada de Preços nº 74/79, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S.A.; Minas Empreendimentos de Engenharia Ltda; CIMBRE Construtora S.A. e Tavares Matos Engenharia S/A - "TAMASA", inscritas neste Departamento sob os nºs 040-PE, 057-PE, 095-PE e 264-PE, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes de proposta e a leitura dos seguintes totais:

SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S.A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 9.860.620,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e vinte cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Minas Empreendimentos de Engenharia Ltda.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 8.909.230,00 (oito milhões, novecentos e nove mil, duzentos e trinta e três cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

CIMBRE Construtora S.A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 9.456.050,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e seis cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Tavares Matos Engenharia S.A. - "TAMASA"

Preço total dos serviços: Cr\$ 8.332.460,00 (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Depois que a Comissão rubricou todas as vias das propostas e os representantes das firmas examinaram e rubricaram as mesmas, o Senhor Presidente indagou se algum dos presentes desejava fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de 30 dias)

O Presidente da Fundação Nacional do Índio, Adhemar Ribeiro da Silva, na forma dos Estatutos. Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que correm no Tribunal de Contas da União, os autos de execução nº 12.341-MI/DCA/BSB-79, proposto pela Fundação Nacional do Índio, contra Ary Arrighi de Andrade, dos quais consta o Ofício 3º IG-CE nº 261/79, da Inspeção Geral de Controle Externo, ao Inspeção Geral de Finanças do Ministério do Interior, referente a prestação de contas do exercício de 1975, no seguinte teor: Senhor Inspeção Geral, solicito a V. Sa. providências no sentido de ser notificado o Senhor Ary Arrighi de Andrade, ex-auxiliar Técnico de Indigenismo I, do Posto Indígena Fulniô, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da FUNAI a importância de Cr\$ 38.893,30 (trinta e oito mil, oito

centos e noventa e três cruzeiros e trinta centavos), acrescida da correção monetária e dos juros de mora, devidos a partir de 31-12-75, correspondente ao débito cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 03 de abril do corrente ano. O débito é proveniente de apropriação indevida de arrendamentos cobrados no Posto Indígena Fulniô (Cr\$ 37.853,30) e da venda de 13 (treze) sacos de feijão oriundos do Projeto Econômico nº 3.1.3.3 (Cr\$ 1.040,00) e não recolhidos aos cofres da entidade. Não sendo contestado o presente edital de notificação, presume-se acertos pelo (como verdadeiros, os débitos alegados pelo Tribunal de Contas da União. O presente edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, correndo o seu prazo a partir da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, DF, aos dias do mês de julho de 1979. Adhemar Ribeiro da Silva, Presidente da FUNAI

Retificações

Na Ata nº 58/79 - A publicada no Diário Oficial da União de 02.08.79 - Seção I - Parte II, página 4.353:

Onde se lê: EIT - Empresa Industrial Técnica S/A:

Preço total dos serviços: cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

Leia-se: EIT - Empresa Industrial Técnica S/A:

Preço total dos serviços: Cr\$ 12.996.360,00 (doze milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

Nas Portarias publicadas no Diário Oficial da União, Seção I - Parte II, de 03.08.79:

Página 4.365:

Nº 226 - Onde se lê: ... candidatos em concurso público: Leia-se: ... candidatos habilitados em concurso público:

Nº 240 - Onde se lê: ... item I e 102, item I, letra «a»... Leia-se: ... item I e 102, item I, letra «b»...

Nº 244 - Onde se lê: ... em caráter provisório, ocupantes de cargos ... Leia-se: ... em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos.

Página 4.366.

Nº 232 - Onde se lê: a) da Referência 15, da Classe A, para a Referência 16, da Classe B, Código TP-1201 - Leia-se: a) da Referência 15, da Classe A, para a Referência 16, da Classe B, Código TP-1201.

Nº 231 - Onde se lê: 3 - Itamar Godran de Freitas - Leia-se: 3 - Itamar Godran de Freitas - José Roberto Almeida Neves, Chefe da Representação do DNOS - BSB.

R113 - 14/8/79

Ofício nº 135/79

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL DE SEGUROS S/A.

C.G.C. nº 33928219/0001 - 04

CONVOCAÇÃO

b) - Eleição de Membro do Conselho de Administração;

c) - Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1979 - Luiz Augusto Bastian de Carvalho, Diretor - Presidente

(Nº 7.373 - 13-8-79 - Cr\$ 1.550,00)

Dias 14, 15 e 16-8-79

a) - Alteração do Estatuto Social.

EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

(Organizado pela Redação da Revista do TFR)

DIREÇÃO

Sérgio Pinto de Lima

Publicação mensal do Departamento de Imprensa Nacional

DIVULGAÇÃO Nº 1.315

À venda, a partir de 30 de julho

Assinatura anual (12 números) Cr\$ 1.500,00

Número 1 (Julho de 1979) avulso Cr\$ 150,00

OS PEDIDOS DE ASSINATURA E DE VENDA AVULSA

PODEM SER FEITOS:

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários —
Bairro Juvevê

Em Fortaleza

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington
Soares, 1.300 — Água Fria

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande de Norte — Av. Junqueira Ayres, 355

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda, 29

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Teresina

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Manoel Deodoro, 774

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00